



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 2352

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governo - www.sjc.sp.gov.br
- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, torna pública a relação dos admitidos a prazo determinado, cujas admissões ocorreram nos meses de agosto e setembro de 2016.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 08/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99

PROFESSOR PD I

PROCESSO Nº 103.083/2015

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	DENIZE DA SILVA RIBEIRO GONCALVES	01/09/2016	SE
2	VIVIANE ASSIS FREITAS FERREIRA	01/09/2016	SE

PROFESSOR PD II

PROCESSO Nº 103.076/2015

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANO MOREIRA LIMA	29/09/2016	SE
2	ANA PAULA VIANA	01/09/2016	SE
3	ANDREIA BERNARDO	29/09/2016	SE
4	ANTONIA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA	05/09/2016	SE
5	BENEDITO CARLOS NEVES PINTO	29/09/2016	SE
6	CHARLYE MELISSA SANT ANA RIBEIRO	01/09/2016	SE
7	DANIRA BARBARA DE OLIVEIRA BEMVINDO	01/09/2016	SE
8	EDNA MARIA SOARES RISTORI	01/09/2016	SE
9	EDNALVA DA SILVA PEREIRA	01/09/2016	SE
10	GABRIEL RAMOS MAIA	05/09/2016	SE
11	IDVANIRA DE ALMEIDA DA COSTA	29/09/2016	SE
12	IEDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	29/09/2016	SE
13	LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS	29/09/2016	SE
14	MARIA BENEDICTA DA CONCEICAO	29/09/2016	SE
15	MARIA VALERIA DE PAULA BARROS	01/09/2016	SE
16	PATRICIA DEL VALE PINTO	29/09/2016	SE
17	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	12/09/2016	SE
18	TABITA GARCIA ALMODOVAR MAURICIO	29/09/2016	SE
19	URSULA TAVARES DO NASCIMENTO	19/09/2016	SE
20	VANUSA MENDES FERREIRA	29/09/2016	SE
21	VERA LUCIA BALDUINO DA SILVA MODA	29/09/2016	SE

PROFESSOR EVENTUAL I

PROCESSO: 103.093/2015

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA CARLA DE MORAES LINS GALVAO	28/09/2016	SE
2	AGATHA FERNANDES DE MELO	20/09/2016	SE
3	CÉLIA ALVES RIBEIRO FERREIRA	20/09/2016	SE
4	DENISE APARECIDA FRIGGI	20/09/2016	SE
5	FLAVIANA SILVA FRANÇA	06/09/2016	SE
6	IZILDINHA SIQUEIRA DE ANDRADE	08/09/2016	SE
7	JOSELAINE RODRIGUES DA SILVA	19/09/2016	SE
8	JULIANA BINI	22/09/2016	SE
9	MANUELLE MENDES ARAÚJO	20/09/2016	SE
10	MARIA ELIANA DOS SANTOS	05/09/2016	SE
11	MARLUCI MARIA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2016	SE
12	PATRICIA VIVIANE GRIGOLETI GOMES	08/09/2016	SE
13	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS SANTOS	26/09/2016	SE
14	REGIANE MARIA PALHÃO NUNES	08/09/2016	SE
15	ROSANA PEREIRA DE ÁVILA	08/09/2016	SE
16	SUELI MARIA CAMARGO GOMES	19/09/2016	SE
17	SUMARA GRACIANA UMBELINOS	26/09/2016	SE
18	VALERIA DE CASTRO SANTOS	06/09/2016	SE
19	WILSON BARBOSA DE MIRANDA	08/09/2016	SE

PROFESSOR EVENTUAL II

PROCESSO: 103.104/2015

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	CONCEIÇÃO DE LIMA	20/09/2016	SE
2	ELIZIA CASSIMIRO	08/09/2016	SE
3	FÁBIA ROBERTA BAGDADI TAU	26/08/2016	SE
4	JOÃO CARLOS MOREIRA	06/09/2016	SE
5	JOSÉ LEANDRO SAMPAIO MORAIS	21/09/2016	SE
6	QUÊNIA YOKO DE PAULA MATSUI	12/09/2016	SE
7	REGINA DE LOURDES NOGUEIRA SILVA	22/09/2016	SE

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 170/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 181/15 para fornecimento de peças para máquinas.

Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Vela de ignição 0000 400 7004 (bpm6a) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	12,85
2	Silencioso 4119 140 0605 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	33,80
3	Carburador cód. 4119 120 0602 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	104,30
4	Pistão cód. 4119 030 2000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	61,50
5	Anel de compressão cód. 4119 034 3000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	16,80
6	Pino do pistão cód. 4119 034 1500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	5,40
7	Anel de retenção cód. 9463 650 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	1,95
8	Mola cód. 0000 997 6205 - para roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	4,40
9	Corrente para moto serra stihl cód. SO38 3514 000 1640 (rolo) - Marca: Stihl	pç	1.100,00
10	Prato giratório cód. 4119 713 3100 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	10,80
11	Porca da faca com colar m 12 x 1,5 cód. 4119 642 7600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	7,90
12	Rolamento 6000c3 - 9503 003 0100 - para uso na roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	21,40
13	Rolamento 62022r5c3 - 9503 003 7450 - para uso na roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	23,00
14	Arruela cód. 0000 958 512 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	1,95
15	Protetor da mão cód. 1117 790 9100 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	41,25
16	Sabre 40 cm - 3003 001 9213 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	166,00
17	Anel cód. 0000 961 0505 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	6,45
18	Eixo de acionamento - cód. 41197113201 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	84,50
19	Guia de proteção 4 119 711 7301 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	63,80
20	Amortecedor 4 119 791 9300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	15,48
21	Bujão do amortecedor 1119 791 7305 - para moto serra stihl038 - Marca: Stihl	pç	5,00
22	Amortecedor 1121 790 9909 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	6,25
23	Amortecedor 1118 790 9930 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	11,85

24	Encosto do limitador 1121 791 1200 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	1,75
25	Parafuso h. - 10 1121 791 6105 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	3,10
26	Lâmina tipo faca aço cromo vanádio 350 mm comp x 20 mm (furo) para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Power Max	pç	12,50
27	Cabeçote de aspiração 1115 350 3503 (incl. Fig. 10 a 12) - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	9,90
28	Braçadeira 9771 021 2550 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	15,75
29	Tampa do filtro cód. 1119 140 1904 - para moto serra stihl038 - Marca: Stihl	pç	74,55
30	Roda dentada cód.1119 642 1501 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	10,28
31	Rolamento 6001 zc3 - 9503 003 5180 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	19,98
32	Cotovelo 1118 28 7400 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	14,30
33	Rolamento de esfera 6203 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	20,00
34	Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	21,84
35	Retentor bs 17 x 39,5 x 5 - 9640 003 1880 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	10,98
36	Junta de vedação 1119 029 0500 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	6,78
37	Junta de vedação 1119 029 2302 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	1,63
38	Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	63,90
39	Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	8,22
40	Retentor bs 12 x 32 x 7 - 9640 003 1280 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	5,64
41	Anel de segurança 32 x 1,2 - 9456 621 3600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	2,39
42	Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	3,09
43	Conjunto da mola de recuo 1118 190 0600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	13,58
44	Prato de pressão 4116 710 3800 - para roçadeira lateral stihlfs 220 - Marca: Stihl	pç	107,65
45	Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	36,18
46	Mola 4126 182 4500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	15,90
47	Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	13,19
48	Conjunto do virabrequim 4119 030 0400 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	238,00
49	Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	19,75
50	Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	239,90
51	Embreagem para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	87,35
52	Gaiola de agulhas - moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	20,85
53	Filtro de ar - arame - cód. 11191201615 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	33,80
54	Alavanca do acelerador para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	4,78
55	Tirante do acelerador para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	4,58
56	Interruptor combinado para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	12,42
57	Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - Marca: Stihl	pç	5,79
58	Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	13,28
59	Módulo de ignição 0000 400 1306 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	107,45
60	Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	1,00
61	Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	3,68
62	Mola de recuo 4116 190 0600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	13,78
63	Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	109,16
64	Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	4,39
65	Tampa do pinhão 1125 640 1701 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	35,90
66	Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	159,60
67	Batente de garras 1117 664 0500 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	9,24
68	Parafuso com colar m8 0000 953 6605 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	5,44

69	Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	57,35
70	Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	14,93
71	Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	5,14
72	Cilindro com pistão (6,7,9) 52 mm 1119 020 1202 - moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	420,95
73	Escapamento de saída 1119 145 0802 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	24,25
74	Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	149,90
75	Cabo de manexo- 4119 790 1302 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	63,30
76	Carcaça de engrenagem - 4128 641 0351 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	101,15
77	Rolamento de esfera - 9503 003 0240 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	19,75
78	Cabeçote de aspiração - 0000 350 3502 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	5,28
79	Parafuso combinado - cód. 000.790.6102 - moto serra stihl 0 38 - Marca: Stihl	pç	8,70
80	Parafuso is d6x28 9075 478 4712 - roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	2,98
81	Arruela de segurança 10 x 1,5 9460 624 1001 - moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	1,04
82	Segurança da corrente 1125 650 770 - moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	6,00
83	Porca sextavada m8 0000 955 0801 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	2,54
84	Carcaça do ventilador 1119 080 1800 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	78,70
85	Mangueira 4119 358 0700 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	4,18
86	Chave de fenda 00008902305 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	6,68
87	Conjunto trincut 40-2 40037102101 (carretel para fio de nylon) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	54,15
88	Filtro de ar adicional 41191410300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	6,12
89	Lâmina 03 facas, 300 x 20 mm furo - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Power Max	pç	19,96
90	Luva 40027138302 (ilhós / passador de carretel) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	3,65
91	Pino fixador 41308937800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	4,63
92	Cinta dupla para ombro 41197109091 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	77,60
93	Terminal de vela 1106 405 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	4,98
94	Jogo de pinhões 4128 640 7302 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	165,90
95	Anel de segurança 9455 621 1130 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	1,20
96	Carcaça do tanque 1119 350 823 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	178,00
97	Escapamento de entrada 1119 145 0703 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	27,98
98	Mola de tração 0000 997 0907 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	0,90
99	Carcaça do virabrequim - cód. 1119.020.2118 - para uso em moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	580,00
100	Mola de recuo - cód. 1117.190.0601 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	12,48
101	Cabo do acelerador - cód. 4119 180 1101 - uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	66,75
102	Carcaça do virabrequim - cod. 4119 020 2107 - uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	246,90
103	Fio de nylon de 3,0 mm, quadrado, uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - peso aproximado: rolo com 2 kg - Marca: Mazzaferro	pç	99,99
104	Tampa do tanque - cód. 0000 350 0526 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	11,90
105	Tampa do tanque - cód. 0000 350 0525 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	12,14
106	Amortecedor - cód. 1121 790 9912 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	7,99
107	Jogo de proteção da lâmina 4119 007 1013 roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	52,90
108	Cobertura do punho 1118 791 0602 - moto serra stihl ms-380 - Marca: Stihl	pç	7,32
109	Arruela 1118 162 8935 moto serra stihl modelo 038 - Marca: Stihl	pç	3,85
110	Terminal da vela 1128 405 1000 moto serra stihl modelo 038 - Marca: Stihl	pç	11,85
111	Gaiola de agulhas 10x14x13 9512 003 2340 roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	11,60
112	Volante 1119 400 1206 - moto serra stihl 0.38 - Marca: Stihl	pç	118,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 150/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 182/15 para prestação de serviços com caminhão hidrojetor.

Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
01	Prestação de serviços com caminhão hidrojetor (com motorista/ operador do equipamento e ajudante)	h	85,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 192/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 004/16 para prestação de serviços de supressão de árvores em áreas públicas.			
Item	Especificação	Un	Valor Unit.
1.1	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) <0,30 m.	unid	429,85
1.2	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) 0,31 m - 0,40 m.	unid	493,80
1.3	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) 0,41 m - 0,50 m.	unid	711,74
1.4	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) > 0,50 m.	unid	802,99
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 240/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 005/16 para fornecimento de materiais de sinalização viária vertical.			
Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Braçadeira em aço galvanizado. Med.: 3" x 0,48 m. - Marca: Rodoeste	pç	29,50
2	Braçadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,20 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	pç	88,47
3	Braquete de aço galvanizado 3,0 x 4,5 x 3,0 cm. - Marca: Rodoeste	pç	2,90
4	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor amarela. - Marca: 3m	rl	650,00
5	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	650,00
6	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor vermelha. - Marca: 3m	rl	650,00
7	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor laranja. - Marca: 3m	rl	650,00
8	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	650,00
9	Película refletiva grau técnico. Rolo com 510 mm x 20 m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	565,00
10	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	1.285,00
11	Fita de aço inoxidável de 1/2". - Marca: Fbm	rl	51,00
12	Selo de aço inoxidável de 3/4" - para fixação 19,05 mm. - Marca: Fbm	ct	54,90
13	Fita de aço inoxidável de 3/4" - medidas: 19,05 mm x 0,5 mm x 30 m. - Marca: Fbm	rl	51,90
14	Braçadeira em aço galvanizado - 2 1/2" x 48 cm - com furação, parafuso, porca e arruela - conforme padrão cet. - Marca: Rodoeste	unid	16,00
15	Braçadeira em aço galvanizado - 3" x 1,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	unid	40,70
16	Placa de regulamentação. Fundo, tarjas e orlas em película gt. Chapa de aço. - Marca: Sinasc	m²	180,00
17	Placa de advertência. Fundo gt. Lado 0,50 m. Cor amarela. - Marca: Sts	pç	79,90
18	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 0,90 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - Marca: Saluti	unid	58,70
19	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,40 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Rodoeste	unid	66,50
20	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	unid	76,97
21	Coluna de aço galvanizado a fogo 2 1/2" x 3,60 m - para sinalização vertical. - Marca: Sts	unid	126,00
22	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 1220 mm x 45,72 m. Cor marrom. - Marca: 3m	rl	5.580,00
23	Película plástica vinílica com adesivo acrílico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor preta. - Marca: 3m	rl	526,00
24	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 3" x 3,70 m para sinalização vertical. - Marca: SS	cj	1.020,00
25	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo, para sinalização vertical. - Marca: Saluti	pç	559,70
26	Braçadeira em aço galvanizado 3" x 0,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - Marca: Saluti	pç	43,37
27	Placa de orientação em alumínio. - Marca: Sinasc	pç	330,00
28	Bracadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	pç	112,70
29	Coluna 6" x 6,00 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 4" x 4,50 m para sinalização vertical. - Marca: SS	cj	1.861,30
30	Selo de aço inoxidável de 1/2" - para fixação 12,70 mm. - Marca: Jm	ct	59,77
31	Coluna de 3" x 5,25 m em aço galvanizado, para sinalização vertical. - Marca: SS	pç	413,00

32	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 3" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - Marca: Saluti	pç	24,87
33	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 4" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - Marca: Saluti	pç	26,87
34	Coluna de aço galvanizado e pintura branca. Med.: 1 1/2" x 2,00 m. Para ciclovia. - Marca: Saluti	pç	97,97
35	Suporte tipo moldura com diâmetro de 1 1/2" para placa de ciclovia. - Marca: Rodoeste	unid	224,00
36	Suporte tipo arco com diâmetro de 2 1/2" para placa de regulamentação de ciclovia. - Marca: Rodoeste	pç	274,00
37	Placa r1. Diâmetro interno: 0,60 m. Fundo gt, letras e tarjas em gt. Chapa de aço. - Marca: Sinasc	pç	79,00
38	Chapa de aço. - Marca: Rodoeste	m²	104,00
39	Chapa de alumínio. - Marca: Rodoeste	m²	177,50
40	Placa de regulamentação para sinalização vertical de ciclovia, fundo, tarjas, orlas e legendas pintadas com processo silk-screen, em chapa de aço. - Marca: Refletiva	m²	169,60
41	Braçadeira de 2 1/2" x 0,40 m - medidas da régua: 40,0 x 3,5 cm, espessura de 3,0 mm - padrão cet. - Marca: Rodoeste	pç	14,40
42	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor amarela. - Marca: 3m	rl	1.380,00
43	Placa de regulamentação composta para sinalização vertical. - Marca: Sinasc	rl	198,00
44	Placa de advertência composta para sinalização vertical. - Marca: Sts	m²	197,50
45	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo dupla face. - Marca: SS	m²	158,40
46	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo mono face. - Marca: Sts	m²	149,30
47	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	1.380,00
48	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor vermelha. - Marca: 3m	rl	1.380,00
49	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	1.380,00
50	Coluna de aço galvanizado a fogo. Med.: 6" x 6,00 m. - Marca: SS	pç	1.486,00
51	Sinal impresso modelo r1 com lado 0,60 m, película refletiva tipo x. - Marca: Sts	pç	82,80
52	Coluna conica de base com diametro 251mm e topo com diametro 181mm + braco projetado conico com diametro 181mm e ponta com diametro 114 mm - Marca: Sinasc	pç	2.900,00
53	Placa de orientação confeccionada com película de alta intensidade. - Marca: Sinasc		450,00
54	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	560,00
55	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Com amarela. - Marca: 3m	rl	560,00
56	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Com vermelha. - Marca: 3m	rl	560,00
57	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	560,00
58	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor laranja. - Marca: 3m	rl	560,00
59	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	560,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 252/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 060/16 para fornecimento de bolos, pó para preparo de creme e enriquecedores de leite.			
Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Mistura para preparo de bolo sabor limão - Marca: Crialimentos	kg	18,80
2	Pó para o preparo de creme de chocolate com malte - Marca: Prativita	kg	18,20
3	Mistura para o preparo de bolo de fubá sem glúten - Marca: Prativita	kg	19,00
4	Mistura em pó para bolo tipo brownie - Marca:Crialimentos	kg	19,60
5	Mistura em pó para bolo sabor de chocolate com coco, tipo Califórnia - Marca: Biolac	kg	19,20
6	Pó para enriquecedor de leite sabor chocolate com malte e ovos ou albumina, fonte de fibras - Marca: Biolac	kg	12,90
7	Pó para enriquecedor de leite sabor iogurte de morango com linhaça - Marca: Prativita	kg	12,90
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 018/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 061/16 para fornecimento de materiais para pintura e discos abrasivos			
Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Trincha para pintura de 3", com cerdas 100% naturais. - Marca: Tigre	pç	4,50
2	Espátula de aço carbono - com cabo nº 08. - Marca: Sparta	pç	4,33
3	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 150. - Marca: Rocast	fl	0,89
4	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 220. - Marca: Rocast	fl	0,89
6	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 400. - Marca: Rocast	fl	0,83

7	Lixa para ferro e metais em folha de 225 x 275 mm, nº 36. - Marca: Rocast	pç	2,05
8	Lixa para ferro e metais de 225 x 275 mm - nº60. - Marca: Rocast	fl	1,72
9	Lixa d'água em folha de 225 x 275 mm - nº 100. - Marca: Rocast	fl	0,85
10	Lixa para ferro e merais em folha de 225 x 275 mm, nº 220. - Marca: Rocast	fl	1,60
11	Rolo de lâ de carneiro para pintura - com cabo de 09 cm. - Marca: Compel	pç	3,28
12	Disco de policorte 16 x 3/16" x 1" - conforme normas da abnt. - Marca: Icdcr	pç	27,60
13	Rolo de espuma para pintura - com cabo de 15 cm. - Marca: Dragon	pç	1,90
14	Rolo de espuma para pintura - com cabo de 09 cm. - Marca: Compel	pç	1,55
15	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 x 275 mm - nº 100. - Marca: Tatu	fl	0,38
16	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 x 275 mm - nº 120. - Marca: Tatu	fl	0,38
17	Lixa para parede - 100. - Marca: Tatu	fl	0,49
18	Lixa para parede - 60. - Marca: Tatu	fl	0,59
19	Disco de corte ferro - 4 1/2" x 1/8" x 7/8" - para uso em lixadeira e fabricado conforme normas abnt. - Marca: Alcar	pç	2,19
20	Disco de desbaste de ferro - 4 1/2" x 3/16" x 7/8" - para uso em lixadeira e fabricado conforme normas abnt. - Marca: Apollo	pç	2,70
21	Disco para serra circular de widia, 4.3/8" diâmetro, 24 dentes, furo 20mm. - Marca: Jrc Homo Madeira	pç	9,90
22	Lixa para parede - nº 120. - Marca: Tatu	fl	0,56
23	Lixa para ferro e metais, em folha de 225 x 275 mm - nº 150. - Marca: Rocast	fl	1,59
24	Disco de corte diamantado para concreto 350 mm x furo central 25 mm de trava 12 mm - conforme normas abnt - Marca: Jrc Gopro Concreto Asfalto	pç	208,00
25	Lixa para parede – 80 - Marca: Tatu	fl	0,56
26	Lixa para parede nº 150. - Marca: Tatu	fl	0,56
27	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20mm, conforme normas abnt. - Marca: Jrc Gopro Turbo	pç	10,70
28	Disco de corte ferro 4.1/2" x 3/64" x 7/8" (115 x 1,0 x 23) - conforme normas da abnt. - Marca: Incaper	pç	2,59
29	Disco de corte 14" x 3/16" x 1" de acordo com as normas da abnt. - Marca: Icdcr	pç	21,80
30	Broxa redonda para caiação, 66 mm de diâmetro, virola plástica, filamento em fibra de côco tratada 92 mm, cabo anatômico de madeira. - Marca: Tigre	pç	13,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 250/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 062/16 para fornecimento de sucos e polpas de frutas congeladas.			
Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1	Néctar de caju pasteurizado, congelado ou refrigerado - (adoçado, pronto para beber) - Marca: Bitz Nectar	l	4,15
2	Néctar de uva pasteurizado, congelado ou refrigerado - (adoçado, pronto para beber) - Marca: Bitz	l	4,15
3	Suco tropical de goiaba pasteurizado, congelado ou refrigerado - (adoçado, pronto para beber - Marca: Art Suco	l	4,15
4	Polpa de fruta sabor morango, congelado - Marca: De Marchi	kg	10,00
5	Polpa de fruta sabor maracujá, congelado - Marca: De Marchi	kg	11,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 064/16 para prestação de serviços de manutenção e instalação de fogões e rede de gás.			
Item	Especificação	Unid	Valor Registrado
1.1	Serviço de troca de mangueira flexível de alta pressão "pigtail" nbr 13419 da central de gás glp, comprimento 50 cm, para botijões p45; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	27,06
1.2	Serviço de troca de rede interna de abrigo de gás glp para 1+1 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590 diâmetro 3/4 polegada, com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 2 pig tail nbr 13419; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	240,50
1.3	Serviço de troca de rede interna de abrigo de gás glp para 2+2 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590, diâmetro 3/4 polegada; com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 4 pig tail nbr 13419; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	322,38

1.4	Serviço de troca de rede interna de abrigo de gás glp para 3+3 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590, diâmetro 3/4 polegada; com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 6 pig tail nbr 13419; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	372,63
1.5	Instalação de rede interna de abrigo de gás glp para 1+1 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590 diâmetro 3/4 polegada, com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 2 pig tail nbr 13419; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	293,00
1.6	Instalação de rede interna de abrigo de gás glp para 2+2 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590, diâmetro 3/4 polegada; com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 4 pig tail nbr 13419; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	273,68
1.7	Instalação de rede interna de abrigo de gás glp para 3+3 cilindros p-45, conforme nbr 13523, montada e conectada à rede existente e composta de: tubo de aço nbr 5590, diâmetro 3/4 polegada; com tampões, meias luvas, acoplamentos e fixações na alvenaria,tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com 2 válvulas de esfera linear para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon; com regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro; 6 pig tail nbr 13419; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	881,33
1.8	Retirada de rede interna de abrigo de gás glp de qualquer tipo, com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de mão de obra pela contratada.	sv	61,85
1.9	Serviço de troca de válvula de esfera linear manual com corpo e esfera em latão e sede em teflon, para gás; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	57,98
1.10	Instalação de válvula de esfera linear manual com corpo e esfera em latão e sede em teflon para gás; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	57,98
1.11	Serviço de troca de válvula de esfera angular manual com corpo e esfera em latão e sede em teflon, para gás; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	57,98
1.12	Instalação de válvula de esfera angular manual com corpo e esfera em latão e sede em teflon , para gás; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	57,98
1.13	Serviço de troca de regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro, para gás; descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	104,37
1.14	Instalação de regulador industrial de 1º estágio e pressão de saída 150 kpa, vazão mínima de 5 kg/hora, com regulagem manual de pressão e com manômetro, para gás; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	104,37
1.15	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1/2 polegada solda foscooper com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	34,79
1.16	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 3/4 polegada; emenda com solda foscooper com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	50,25
1.17	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1 polegada; emenda com solda foscooper, com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	65,71
1.18	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1/2 polegada com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; emenda com solda foscooper; envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	65,71

1.19	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 3/4 polegada; emenda com solda foscoper, com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	81,18
1.20	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526; enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1 polegada; emenda com solda foscoper, com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; envelopada em concreto; com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	96,64
1.21	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1/2 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	61,85
1.22	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente , com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 3/4 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	77,30
1.23	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	92,77
1.24	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1/2 polegada; com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso, envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	92,77
1.25	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 3/4 polegada; com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso, envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	108,23
1.26	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1 polegada; com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso, envelopada em concreto; com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	131,43
1.27	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1/2 polegada; emenda com solda foscoper com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	92,77
1.28	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 3/4 polegada; emenda com solda foscoper com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	100,50
1.29	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1 polegada; emenda com solda foscoper, com fixações e conexões, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	108,23
1.30	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1/2 polegada com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; emenda com solda foscoper; envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	123,70
1.31	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 3/4 polegada; emenda com solda foscoper, com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	146,89
1.32	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de cobre para gás classe a sem costura diâmetro nominal 1 polegada; emenda com solda foscoper, com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso; envelopada em concreto; com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	153,07

1.33	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1/2 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	85,04
1.34	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 3/4 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratadacom teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	100,50
1.35	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, aparente, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1 polegada com fixações e conexões em solda, tubulação pintada em amarelo padrão munsell 5y8/12; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	146,89
1.36	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526, enterrada, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1/2 polegada; com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso, envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	123,70
1.37	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526 , enterrada, com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 3/4 polegada; com abertura e fechamento de vala, incluindo contrapiso, envelopada em concreto, com colocação de fita de aviso ; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	146,89
1.38	Instalação de rede de gás conforme nbr 15526 , enterrada , com tubo de aço nbr 5590 diâmetro nominal 1 polegada; com abertura e fechamento de vala ,incluindo contrapiso , envelopada em concreto ; com colocação de fita de aviso ; sem reposição de piso ou revestimento cerâmico; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada com teste de estanqueidade com emissão de laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento da taxa bancária.	sv	177,81
1.39	Retirada de rede de gás aparente e das fixações com regularização de alvenaria sem pintura; com descarte de material contaminado, com mão de obra da contratada.	sv	54,12
1.40	Execução de caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar ,traço 1:3 ,lastro de concreto e= 10 cm,tampa de concreto e=5cm, dimensões 40x40x40 cm, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	247,39
1.41	Envelopamento de afloramento de rede de gás primária em concreto e tubo de pvc diâmetro 3 polegadas, comprimento 30 cm, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	61,85
1.42	Serviço de troca de regulador industrial para gás de 2º estágio e pressão de saída 2,8 kpa, vazão mínima de 5 kg/h , sem regulagem manual de pressão e sem manômetro ; com conexão à mangueira do equipamento; descarte apropriado do material contaminado ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	65,71
1.43	Instalação de regulador industrial de 2º estágio e pressão de saída 2,8 kpa, vazão mínima de 5 kg/h, sem regulagem manual de pressão e sem manômetro ,para gás ; com conexão à mangueira do equipamento; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	65,71
1.44	Instalação, após regulador 2º estágio, de 2 pontos de consumo com 1 válvula de esfera angular para gás com corpo e esfera em latão e sede em teflon em cada ponto ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	92,77
1.45	Instalação, no ponto de consumo, de fogão semi industrial a gás já montado fornecido pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	96,64
1.46	Montagem e instalação no ponto de consumo de fogão semi industrial a gás fornecido pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177, conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	115,97
1.47	Desmontagem e montagem e instalação no ponto de consumo de fogão semi industrial a gás fornecido já montado pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177, conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	193,28
1.48	Montagem e instalação no ponto de consumo de forno semi industrial a gás fornecido pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	115,97
1.49	Instalação no ponto de consumo de forno industrial a gás já montado fornecido pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	96,64

1.50	Desmontagem e montagem e instalação no ponto de consumo de forno semi industrial a gás fornecido já montado pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	193,28
1.51	Montagem e instalação no ponto de consumo de chapeira a gás fornecida pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	96,64
1.52	Instalação no ponto de consumo de chapeira a gás já montada fornecida pela contratante ; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	96,64
1.53	Desmontagem, montagem e instalação no ponto de consumo de chapeira a gás fornecida já montada pela contratante; com fornecimento de mangueira conforme nbr 14177 , conexões e demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	143,02
1.54	Serviço de troca de mangueira flexível de gás nbr 14177 entre o ponto de consumo e o aparelho, comprimento 80 cm, com descarte apropriado do material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	61,85
1.55	Serviço para detecção de vazamento de gás em rede aparente, da central de gás inclusive até os pontos de consumo, de uma unidade escolar.	sv	92,77
1.56	Aplicação de aparelho para detecção de vazamento de gás em rede enterrada, da central de gás inclusive até os pontos de consumo, de uma unidade escolar.	sv	115,97
1.57	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre enterrada, bitola 1/2 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala , incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	193,28
1.58	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre enterrada, bitola 3/4 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala , incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	216,47
1.59	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre enterrada, bitola 1 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala , incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	239,65
1.60	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo enterrada, bitola 1/2 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala, incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	247,39
1.61	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo enterrada bitola 3/4 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala, incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	293,78
1.62	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo enterrada, bitola 1 polegada com abertura de vala, envelopamento em concreto e fechamento de vala , incluindo contrapiso, exceto reposição de piso ou revestimento,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	301,51
1.63	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre aparente bitola 1/2 polegada, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	92,77
1.64	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre aparente bitola 3/4 polegada ,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	115,97
1.65	Reparo de vazamento de gás em tubulação de cobre aparente bitola 1 polegada ,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	139,16
1.66	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo aparente bitola 1/2 polegada ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	100,50
1.67	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo aparente bitola 3/4 polegada ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	123,70
1.68	Reparo de vazamento de gás em tubulação de aço galvanizado a fogo aparente bitola 1 polegada ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada, por ponto.	sv	162,35
1.69	Teste de estanqueidade de uma rede de gás de qualquer bitola e comprimento, enterrada ou não, com laudo e emissão de anotação de responsabilidade técnica com recolhimento de taxa bancária.	sv	757,64
1.70	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi-industrial a gás sem aplicação de registros, injetores, queimadores e serpentina com fornecimento de demais materiais e mão de obra pela contratada.	sv	139,16
1.71	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 4 bocas com forno com aplicação de todos os registros, injetores, queimadores e serpentina, com descarte de material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.72	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 6 bocas com forno com aplicação de todos os registros, injetores , queimadores e serpentina , com descarte de material contaminado com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	448,40

1.73	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 8 bocas com forno com aplicação de todos os registros, injetores , queimadores e serpentina , com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	610,75
1.74	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 4 bocas sem forno com aplicação de todos os registros, injetores e queimadores , com descarte de material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	247,39
1.75	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 6 bocas sem forno com aplicação de registros, injetores e queimadores , com descarte de material contaminado com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	371,09
1.76	Limpeza e regulagem de chamas de fogão semi industrial a gás de 8 bocas sem forno com aplicação de todos os registros, injetores e queimadores , com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	494,78
1.77	Limpeza e regulagem de chamas de forno semi industrial a gás com troca de registro, injetor e serpentina ; com descarte de material contaminado ; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	170,08
1.78	Limpeza e regulagem de chamas de forno semi industrial a gás sem troca de registro, injetor e serpentina; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	92,77
1.79	Limpeza e regulagem de chamas de bocas e de forno de fogão residencial a gás sem aplicação de registros, injetores, queimadores e serpentina, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	61,85
1.80	Limpeza e regulagem de chamas de bocas e de forno de fogão residencial a gás com aplicação de registros, injetores, queimadores e serpentina, com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	139,16
1.81	Serviço de troca de mangueira conforme norma abnt 8613 e registro de fogão residencial; descarte apropriado do material contaminado;com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	77,31
1.82	Limpeza e eliminação de vazamentos em um fogão semi industrial com forno a gás sem aplicação de registros, injetores, queimadores e serpentina,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	77,31
1.83	Limpeza e eliminação de vazamentos em um fogão semi industrial de 8 bocas com forno a gás com aplicação de registros, injetores, queimadores e serpentina, com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	463,86
1.84	Serviço de troca de bateria de fogão semi industrial a gás de 8 bocas com forno, com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.85	Serviço de troca de bateria de fogão semi industrial a gás de 4 bocas sem forno, com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.86	Serviço de troca de bateria de fogão semi industrial a gás de 6 bocas sem forno, com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.87	Serviço de troca de bateria de fogão apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.88	Serviço de troca de bateria de forno semi industrial a gás , com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	231,93
1.89	Desinstalação e desmontagem de forno semi industrial a gás.	sv	108,23
1.90	Desinstalação e desmontagem de chapeira semi industrial a gás.	sv	92,77
1.91	Desinstalação e desmontagem de fogão semi industrial.	sv	139,16
1.92	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 1/2 polegada em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	30,92
1.93	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 3/4 polegada em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	34,79
1.94	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 1 polegada em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	38,66
1.95	Instalação de "te" material cobre bitola 1/2 polegada através de solda foscoper em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	61,85
1.96	Instalação de "te" material cobre bitola 3/4 polegada através de solda foscoper em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	65,71
1.97	Instalação de "te" material cobre bitola 1 polegada através de solda foscoper em rede de gás aparente com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	69,58
1.98	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 1/2 polegada em rede de gás enterrada, com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	216,47
1.99	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 3/4 polegada em rede de gás enterrada, com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	247,39

1.100	Instalação de "te" material aço galvanizado a fogo bitola 1 polegada em rede de gás enterrada , com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto , exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	270,59
1.101	Instalação de "te" material cobre solda foscoper bitola 1/2 polegada em rede de gás enterrada, com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	139,16
1.102	Instalação de "te" material cobre solda foscoper bitola 3/4 polegada em rede de gás enterrada, com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	177,81
1.103	Teste de obstrução de rede de gás aparente ou enterrada, qualquer bitola e comprimento em uma unidade escolar.	sv	115,97
1.104	Serviço de troca de trempe de fogão residencial	sv	61,85
1.105	Limpeza de tubulação de rede de gás de qualquer comprimento, qualquer material, qualquer bitola, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	371,09
1.106	Junção de aparelhos de cocção a gás industriais através das bandeiras, qualquer bitola, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	224,20
1.107	Limpeza e eliminação de vazamentos em um fogão semi industrial de 6 bocas com forno a gás com aplicação de registros, injetores , queimadores e serpentina , com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	371,09
1.108	Limpeza e eliminação de vazamentos em um fogão semi industrial de 4 bocas com forno a gás com aplicação de registros, injetores e queimadores, com descarte de material contaminado, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	247,39
1.109	Fixação de suporte lateral da grelha do forno semi industrial a gás com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	108,23
1.110	Limpeza e ajuste de portas de forno semi industrial a gás sem substituição de porta.	sv	77,31
1.111	Limpeza e ajuste de portas de forno semi industrial a gás com substituição de porta, com descarte do material ,com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	347,90
1.112	Limpeza e aplicação de vedação da porta de forno semi industrial a gás , com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	139,16
1.113	Serviço de troca de grelha de forno semi industrial, com descarte apropriado do material; com fornecimento de material e mão de obra	sv	139,16
1.114	Serviço de troca de bateria de fogão semi industrial a gás de 4 bocas , com forno; com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.115	Serviço de troca de bateria de fogão semi industrial a gás de 6 bocas com forno, com descarte apropriado do material contaminado; com fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	309,24
1.116	Instalação de "te" material cobre solda foscoper bitola 1 polegada em rede de gás enterrada ,com abertura e fechamento do local incluindo contrapiso, com envelopamento em concreto, exceto reposição de piso ou revestimento, com fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	216,47
1.117	Serviço de troca de bandeja de apanhar gordura de fogão semi industrial a gás com descarte de material e fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	92,77
1.118	Instalação em rede de gás enterrada , de cotovelo de cobre bitola 1/2 polegada conexões com solda foscoper e fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	139,16
1.119	Instalação em rede de gás enterrada, de cotovelo de cobre bitola 3/4 polegada conexões com solda foscoper e fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	185,54
1.120	Instalação em rede de gás enterrada de cotovelo de cobre bitola 1 polegada conexões com solda foscoper e fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	193,28
1.121	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de cobre bitola 1/2 polegada conexões com solda foscoper e fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	77,31
1.122	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de cobre bitola 3/4 polegada conexões com solda foscoper e fornecimento de material e mão de obra pela contratada.	sv	85,04
1.123	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de cobre bitola 1 polegada conexões com solda foscoper com descarte do material contaminado e fornecimento de material e mão de obra pela contratada .	sv	92,77
1.124	Instalação em rede de gás enterrada de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 1/2 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	162,35
1.125	Instalação em rede de gás enterrada de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 3/4 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	177,81
1.126	Instalação em rede de gás enterrada de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 1 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	193,28
1.127	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 1/2 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	100,50

1.128	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 3/4 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	108,23	
1.129	Instalação em rede de gás aparente de cotovelo de aço galvanizado a fogo bitola 1 polegada com fornecimento de material e mão de obra pela contratada	sv	115,97	
1.130	Serviço de troca de trempe de fogão semi industrial	sv	77,31	
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 066/16 para fornecimento de utensílios domésticos.				
item	unid.	qtd	unid	Valor Registrado
Lote1				
1	colher para sobremesa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 15 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm).marca : barrichelo	8965	pç	1,30
2	garfo para mesa, todo em inox, com 2 mm de espessura, medindo 20 cm (poderá ter variação de +/- 02 cm).marca : a.h.	4158	pç	1,72
3	garfo para sobremesa, todo em inox, medidas: 162 x 18 x 16 mm (comprimento x largura x altura) (poderá ter variação de +/- 0,4mm) espessura de 2mm. marca : barrichelo	2838	pç	1,24
4	faca para mesa, 20 cm, toda em inox, com 2 mm de espessura, e extremidade arredondada (poderá ter variação de +/- 03 cm). marca : a.h.	3271	pç	1,80
5	colher para sopa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 18 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm).marca : a.h.	4708	pç	1,69
Lote2				
1	caçarola de alumínio, com alças laterais e com tampa – capacidade 17litros - nº36.marca : aluminios hawaii/ ch-36	48	pç	49,97
2	prato de polipropileno azul escuro, com borda, 3 cm de altura x 22cm de diâmetro, resistentea130º marca : anodilar/com aba azul	8063	pç	2,13
3	tábua para carne, em polipropileno, inquebrável, de fácil higienização e que não permita a proliferação de fungos, bactérias e odores - espessura 1,5 cm - medidas: 25 x 37 cm (poderá ter variação de +/-5 cm). marca : pronyl/25x37 cm	124	pç	29,58
4	escorredor de pratos em aço inox, capacidade 16 pratos, altura: 28cm, largura: 28cm, comprimento 42cm. marca: inox/epp001	25	pç	50,22
5	frigideira de alumínio, com revestimento anti-aderente, 26 cm, com tampa e cabo anti-térmico. marca : aluminios fortaleza / super 26	69	pç	40,59
Lote 3				
1	Panela de pressão 12litros. marca : fulgor/1201-12	35	pç	206,64
2	Panela de pressão 20litros. marca : fulgor/1201-20	45	pç	236,39
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 246/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 067/16 para fornecimento de concreto usinado FCK 18.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado	
01	Concreto usinado fck 18 pedra brita 1 slump 5 +/- 1 – Marca: Guarani	m³	308,00	
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 069/16 para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado	
Item 01	Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves			
Subitem 1.1	Veículo leve - alinhamento			
	Chevrolet - celta	sv	24,00	
	Fiat – uno	sv	24,00	
	Chevrolet - corsa	sv	24,00	
	Chevrolet - prisma	sv	24,00	
	Renault - logan	sv	24,00	
	Renault - clio	sv	24,00	
	Volkswagen - gol	sv	24,00	
	Chevrolet - vectra	sv	24,00	
	Gm – zafira	sv	24,00	
	Fiat – palio	sv	24,00	
	Renault sandero	sv	24,00	
	VW Voyage	sv	24,00	
	Chery celer	sv	24,00	
Subitem 1.2	Veículo leve - balanceamento			
	Chevrolet – corsa	unid	7,00	
	Chevrolet – celta	unid	7,00	
	Fiat – uno	unid	7,00	

	Chevrolet - prisma	unid	7,00
	Renault – logan	unid	7,00
	Renault – clio	unid	7,00
	Volkswagen – gol	unid	7,00
	Chevrolet - vectra	unid	7,00
	Gm zafira	unid	7,00
	Fiat – palio	unid	7,00
	Renault sandero	unid	7,00
	Vw Voyage	unid	7,00
	Chery Celer	unid	7,00
Subitem 1.3	Veículo leve - cambagem		
	Fiat - uno	unid	30,00
	Chevrolet – corsa	unid	30,00
	Chevrolet – celta	unid	30,00
	Chevrolet - prisma	unid	30,00
	Renault – logan	unid	30,00
	Renault – clio	unid	30,00
	Volkswagen – gol	unid	30,00
	Chevrolet - vectra	unid	30,00
	Gm zafira	unid	30,00
	Fiat - palio	unid	30,00
	Renault sandero	unid	30,00
	Vw Voyage	unid	30,00
	Chery Celer	unid	30,00
Item 02	Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos utilitários		
Subitem 2.1	Veículo utilitário - alinhamento		
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	sv	37,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	sv	37,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	sv	37,00
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	sv	37,00
	Gm montana / pick up corsa	sv	37,00
	VW saveiro	sv	37,00
	Chevrolet c-20	sv	37,00
	Fiat – fiorino	sv	37,00
	Iveco – daily	sv	37,00
	Citroen van	sv	
	Peugeot - boxer marimar	sv	37,00
	Toyota - jeep	sv	37,00
	Ford - courier rontan	sv	37,00
	Fiat – dobro	sv	37,00
	Peugeot van	sv	37,00
	Mitsubishi pajero	sv	37,00
	Jipe land rover	sv	37,00
Subitem 2.2	Veículo utilitário - balanceamento		
	Gm montana / pick up corsa	unid	8,00
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	unid	8,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	unid	8,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	unid	8,00
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	unid	8,00
	VW saveiro	unid	8,00
	Chevrolet c-20	unid	8,00
	Fiat – fiorino	unid	8,00
	Iveco – daily	unid	8,00
	Citroen van	unid	8,00
	Peugeot - boxer marimar	unid	8,00
	Toyota – jeep	unid	8,00
	Ford - courier rontan	unid	8,00
	Fiat – dobro	unid	8,00
	Peugeot van	unid	8,00
	Mitsubishi pajero	unid	8,00
	Jipe land rover	unid	8,00
Subitem 2.3	Veículo utilitário - cambagem		
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	unid	29,00
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	unid	29,00
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	unid	29,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	unid	29,00
	Gm montana / pick up corsa	unid	29,00
	VW saveiro	unid	29,00
	Fiat – fiorino	unid	29,00
	Chevrolet c-20	unid	29,00
	Iveco – daily	unid	29,00
	Citroen van	unid	29,00
	Peugeot - boxer marimar	unid	29,00
	Toyota - jeep	unid	29,00
	Ford - courier rontan	unid	29,00
	Fiat – dobro	unid	29,00
	Peugeot van	unid	29,00
	Mitsubishi pajero	unid	29,00
	Jipe land rover	unid	29,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 070/16 para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.	t	219,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 020/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 071/16 para locação de palco geodésico tipo concha.

Item	Especificação	Un	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Cessão de palco geodésico tipo concha - tamanho de 18 a 22 metros de largura, com no mínimo 14 metros de profundidade e com camarim tipo tenda.	DI	11.000,00	10%	20%
02	Cessão de palco geodésico tipo concha - tamanho de 18 a 22 metros de largura, com no mínimo 10 metros de profundidade e com camarim tipo tenda.	DI	12.000,00	10%	20%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 072/16 para fornecimento de álcool gel e dispenser para álcool gel.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Álcool gel a 70%, frasco com 1.000 ml, tipo garrafa plástica, com sistema de válvula "tipo pump", com hidratante aloe vera, para anti-sepsia complementar das mãos, protegida em caixa de papelão resistente, contendo data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa como cosmético, classificado como grau 2 - Marca: Quality	fr	6,20
2.1	Álcool gel a 70%, tipo refil, com hidratante aloe vera - refil com 800 ml - autorização funcionamento fabricante anvisa - Marca: Germiderme	fr	7,95
2.2	Dispenser em acrílico para álcool gel, com reservatório interno e bico dosador, com visor frontal - capacidade para refil de 800 ml - Marca: Bellplus	unid	15,02

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 048/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 158/16 para fornecimento de certificado digital e-cpf – tipo A3 com token usb

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Certificado digital e-cpf tipo A3 com token usb	unid	112,14

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 159/16 para fornecimento de material hidráulico, material de pintura e material de construção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Corante para colorir tinta látex - amarelo - 50 ml, conforme abnt nbr 11702/1992 – tipo 4.5.11 - Marca: Xadrez	tb	2,53
2	Rolo de espuma para pintura - 4 cm - Marca: Compel	pç	1,59
3	Caixilho de ferro perfilado basculante - medidas: 0,80 x 0,80m - Marca: Girassol	pç	129,90
4	Registro de pressão 3/4" com canopla - Marca: Db Metais	pç	24,65
5	Canopla completa p/ válvula de descarga - Marca: Higiban	pç	21,50
6	Cotovelo em pvc azul-cola e rosca de 3/4" - Marca: Vicap	pç	2,55
7	Registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" c/ canopla - Marca: Jed Metais	pç	33,35
8	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" c/ canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Jed Metais	pç	52,40
9	Caixilho de ferro perfilado - de correr - 1,20 x 2,00 m - Marca: Girassol	pç	404,00
10	Lavatório de louça c/ coluna - 52 x 42 cm - Marca: Logasa	pç	121,20
12	Tinta p/ piso - preto - gl c/3.600 ml, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - validade mínima de 24 meses com tempo para estocagem mínima de 12 meses. - Marca: Durapiso	gl	24,90
13	Caixilho de ferro perfilado de correr, s/ grade - medidas:1,20 x 1,50m - Marca: Vitralfer	pç	249,70
14	Batente de garapeira 0,72 x 2,10 m - Marca: Md	jg	169,47
15	Rejunte branco - saco com 01 kg - Marca: Indeflex	so	2,10
16	Rejunte cinza claro - sc c/ 01 kg - Marca: Juntalider	so	2,10
17	Tinta betuminosa para impermeabilização de alvenaria - lata com 18 litros - Marca: Viapol	lt	148,00

18	Tubo de pvc branco para esgoto, de 150 mm - 6" x 06 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Mx	br	170,00
19	Tubo de pvc soldável de 110 mm - 4" x 06 m – marrom - Marca: Meridional	br	288,70
20	Cumeeira de fibra sintética 30 graus para telha ondulada esp. 06 mm - Marca: Brasilit	pç	31,90
21	Cumeeira de fibra sintética 10 graus para telha ondulada esp. 06 mm - Marca: Confibra	pç	29,90
22	Telha de fibrocimento - 0,90 x 8,20 m - tipo canaleta - Marca: Brasilit	pç	321,80
23	Válvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox - Marca: Higiban	pç	11,00
24	Massa corrida a óleo para nivelar madeira - galão com 3.600 ml - Marca: Eucatex	gl	37,90
25	Forro em pvc branco liso, régua de 6m de comprimento, 20cm de largura - 10mm de espessura (espessura com tolerância de +/- 2mm) - Marca: Confibra	m²	14,90
26	Piso de concreto, tipo intertravado retangular, cor natural, dimensões: 200 x 100mm, espessura: 60mm, resistência de 35mpa - Marca: Nosso Teto	m²	53,50
27	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt - Marca: Tuper	pç	112,00
28	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt - Marca: Tuper	pç	60,50
29	Caixa d'agua em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros - Marca: Fortlev	pç	350,00
30	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor verde claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/demão, conforme abnt nbr 11702/1992 – tipo 4.2.8 - Marca: Supremacor	lt	89,20
31	Ducha higiênica aquecida completa, contendo: mangueira flexível, ducha manual, suporte p/ ducha manual, dispositivo economizador de água, tensão de 220 volts, potência de 2500 watts (podendo variar em mais ou menos 200 watts). - Marca: L&C	pç	218,00
32	Telha em cimento reforçado com fio sintético(crfs), tipo ondulada, medindo (1,83mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055. - Marca: Confibra	pç	35,00
33	Telha em cimento reforçado com fio sintético(crfs), tipo ondulada, medindo (2,44mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055. - Marca: Infibra	pç	45,87
34	Módulo pré fabricado em concreto armado de alta resistência. Medidas: 1000mm/alt x 2000mm/comp. X 40mm espessura. Peso 77,50kg. Ondulado na cor concreto. - Marca: Manzano	unid	308,00
35	Torneira bico de gancho com 18 cm de comprimento, tipo mesa. - Marca: Db Metais	pç	32,34
36	Rejunte bege - saco com 01 kg. - Marca: Indeflex	so	2,10
37	Cumeeira normal (para telha de concreto), inclinação mínima : 30 ou 16,40°. sobreposição transversal: 10 cm. resistência a flexão : acima de 300 kg. segundo as normas técnicas abnt : nbr 13858-1 / 13858-2 - Marca: Tegula	pç	22,90
38	Tubo de pvc soldável, 10" 250mm x 6m para esgoto na cor branca. - Marca: Tubomar	unid	284,00
39	Vitro de correr em alumínio com vidros e grade em alumínio fosco medindo: 2,00 x 1,20m. - Marca: Alumasa	unid	940,00
40	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 3" - diâmetro externo básico mínimo 87,9mm e maximo 89,4mm, espessura da parede de 4mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros. - Marca: Tuberfil	br	359,70
41	Cimento colante - saco com 20 kg (para uso interno e externo). - Marca: Ceranfix	so	18,00
42	Mangueira em pvc trançada, reforçada, cristal , rolo de 50 m, 1/2 x 1,5 mm, camada interna e externa em pvc e camada intermediária de fio poliéster trançado, com terminal de ferro 3/4" e bico regulável de pressão em ferro. - Marca: Plastic	rl	127,00
43	Thinner para pintura automotiva e móveis lata com 05 litros, composição química: hidrocarbonetos aromáticos, alcoois esterres, cetonas e éteres glicois indicado para diluição de produtos a base de nitrocelulose. Alta resistência ao branqueamento com validade de 12 meses e lote litrografado no produto, conforme norma nbr 11.702 de 07/10 da abnt tipo 4.7.7 - Marca: Edem	lt	36,49

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ratifico em Dispensa de Licitação. Locatária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Locador: Debrik Empreendimentos e Participações LTDA. Processo Interno nº 104817/16. Ratifico da Sra. Secretária de Desenvolvimento Social data: 05/10/16. Objeto: Locação de imóvel localizado Rua Guaçuí, nº 11 – Chácaras Reunidas. Prazo: 24 meses. Valor mensal: R\$ R\$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Secretaria de Obras

Autorização de aditamento contratual: Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 115595/2014. Autorizo do Sr. Secretário de Obras: 07/10/2016. Contratado: EXM Construtora e Incorporadora LTDA. Objeto: Contratação de empresa para implantação e modernização da infraestrutura esportiva – Centro Poliesportivo Delmar Bufullin. Prazo 150 (cento e cinquenta) dias. Fundamentado: Artigo 57, § 1, V da Lei Federal 8.666/93, c/c cláusula 13.3 do contrato.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Licitação: PP 250/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos – Grupo X. Abertura: 14/10/2016 às 13h30.// PP 236/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Usina de Oxigênio Hospitalar. Abertura: 17/10/2016 às 08h30.// PP 238/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Abertura: 17/10/2016 às 13h30.// CV 026/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Compressor de Ar. Abertura: 18/10/2016 às 08h30.

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 120/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ação Judiciais - Grupo K. Reabertura: 20/10/2016 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R Roitberg: PP 241/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo VIII, nos itens 1 a 8, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 23 e 26. Homologada em: 29/09/2016.// PP 233/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares - Grupo II, nos itens 2 a 7. Homologada em: 29/09/2016.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 30/09/2016, sob o título “Autorização do Sr. Secretário de Saúde, Dr. Paulo R Roitberg para emissão de cheque”. Onde se lê: Autorização do sr. Secretário para emissão de cheque em nome de Paulo Aparecido Rocha, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 52.625.948-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 508374949-15, genitor da solicitante Alana Noemi Rocha, para aquisição do medicamento Macitentan 10mg comprimido revestido e Selexipag 200mcg comprimido revestido, junto a empresa Medic Pharma International Medical Care, para atender demanda de ação judicial. Valor: R\$ 40.279,98 (quarenta mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV. Leia-se: Autorização do sr. Secretário para emissão de cheque em nome de Paulo Aparecido Rocha, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 52.625.948-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 508374949-15, genitor da solicitante Alana Noemi Rocha, para aquisição do medicamento Macitentan 10mg comprimido revestido e Selexipag 200mcg comprimido revestido, junto a empresa Multicare Farmacêutica do Brasil Ltda., para atender demanda de ação judicial. Valor: R\$ 28.328,40 (vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

Aos Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade de São José dos Campos.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde da cidade de São José dos Campos convidam V. Sas. para Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016 previsto na Lei Federal nº 141, que será realizada no dia 10 de outubro de 2016, às 15:00 horas no Auditório Nicolau Stefano, na Câmara Municipal de São José dos Campos.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antônio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 146/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 176/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML (1 64 03 0004 7).	AM	867	1,0000
3	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).	CP	1067	0,0340
5	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	800	3,0500
6	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007 (1.64.62.0006/0).	BG	1533	3,3500
9	METFORMINA 500 MG .	CP	266667	0,0480
10	METFORMINA 850 MG .	CP	320000	0,0480
11	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ ML - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	867	8,8900
12	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	6667	0,23
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 148/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 174/2015, fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG .	CP	800	0,0390
2	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (1 64 05 0007-0).	CP	83333	0,0720
3	CEFALOTINA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO IM E EV..	FA	147	3,7460
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG (1 64 06 0004-0).	CP	133333	0,0330
6	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO..	FR	2667	2,7300
7	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 14 0001 0).	AM	100	0,2800
8	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	133	1,4900

9	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	2800	3,4000
10	ATENOLOL 50 MG.	CP	133333	0,0270
11	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO PEDIATRICO..	FR	1533	2,2500
12	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - COMPRIMIDO.	CP	53333	0,1890
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 170/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 003/2016, para fornecimento de materiais de ostomia - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LENCO REMOVEDOR DE ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	133	2,5400
2	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	7	12,0000
3	FILTRO DE CARVAO ATIVADO AUTO ADESIVO A PROVA D'AGUA PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, COM REGULAGEM DA PRESSAO DOS MESMOS PARA BOLSAS DRENAVEIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	75	2,2500
6	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	408	4,7500
10	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/ SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL DE 15 A 50MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	52	10,0000
11	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	417	10,0000
13	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM DIRECIONADOR DE JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, TUBO LONGO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	158	10,9200
14	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO G (40MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	45	7,4600
15	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO M (35MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	393	8,4000
16	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (30MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	1063	8,4000

17	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (25MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	225	8,4000
18	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 17MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVEL ATE 17MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO..	PC	33	48,8900
19	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 27MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVEL ATE 27MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO..	PC	25	48,8900
20	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, OPACA, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, SISTEM DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MINIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTAVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSICAO HORIZONTAL.	PC	83	10,8000
22	BOLSA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	1233	8,5000
23	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA DE CARBOSIMETILCELULOSE SODICA , GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA , COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO E COM NO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	50	8,5000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 058/2016, para fornecimento de material de medicamentos diversos - grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML (1 64 32 0012-4)	FR	520	0,5700
3	HIPROMELOSE 0,5% (METILCELULOSE) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML (1.64.72.0011/0)	FR	160	7,2700
5	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0)	CA	4.000	1,0700
7	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	2.100	2,6000
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	3.100	5,5900

10	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG	FA	57	159,9800
12	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	CP	300.000	0,0500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 052/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 059/2016, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 5 lugares com motorista.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES - DESTINO CAMPINAS (COM MOTORISTA) - (MAO DE OBRA). OBS - PARA TRANSPORTAR PACIENTES ESPECIAIS, COM RESTRIÇÃO DE CONTATO CONFORME RECOMENDAÇÃO MEDICA, EM TFD EM HOSPITAIS DE CAMPINAS, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NA RESIDÊNCIA. COMUNICAR AO PACIENTE HORÁRIO PREVISTO DE SAÍDA PARA VIAGEM. CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA.	DI	30	118,02
1.2	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES - DESTINO CAMPINAS (COM MOTORISTA). OBS - PARA TRANSPORTAR PACIENTES ESPECIAIS, COM RESTRIÇÃO DE CONTATO CONFORME RECOMENDAÇÃO MEDICA, EM TFD EM HOSPITAIS DE CAMPINAS, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NA RESIDÊNCIA. COMUNICAR AO PACIENTE HORÁRIO PREVISTO DE SAÍDA PARA VIAGEM. CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA.	DI	30	275,40
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 054/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 065/2016, para o fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc ações judiciais - grupo a.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	BOSENTANA 125 MG. ACAO JUDICIAL	CP	60	8,8300
7	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML. ACAO JUDICIAL	AM	2	2198,2600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 068/2016, para o fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc ações judiciais – grupo e.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SOMATROPINA - 12 U.I.. ACAO JUDICIAL	FA	60	146,2800
4	RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 10 CM2. ACAO JUDICIAL	UN	30	10,8600
6	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 15 CM2. ACAO JUDICIAL	UN	30	10,8600
7	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO. ACAO JUDICIAL	CP	60	2,1800
8	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO. ACAO JUDICIAL	CP	90	4,8700
10	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ACAO JUDICIAL - (APLICAR CAP)	CP	120	4,8700
11	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO. *** MARCA OBRIGATORIA : JANUMET - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL -	CP	60	2,1200
13	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG - COMPRIMIDO. ACAO JUDICIAL	CP	60	1,3500
15	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG. *** MARCA OBRIGATORIA : JANUMET - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CP	60	2,1200
16	SIROLIMO 2 MG - DRAGEA. ACAO JUDICIAL	DG	60	42,9600
17	SIROLIMO 1 MG - DRAGEA. ACAO JUDICIAL	DG	60	21,4800
18	SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ACAO JUDICIAL	CP	15	642,8600
19	PRUCALOPRIDA 2 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** MARCA OBRIGATORIA: RESOLOR - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CP	30	5,0400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 062/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 063/2016, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc - ação judicial – eltrobompagolamina 25 mg.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	CP	140	92,5900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 113/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 157/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo xxxi.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG.	CP	62.000	0,0463
5	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG (VIDE 1 64 45 0012 1).	CP	51.000	0,0840
6	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML (VIDE 1 64 45 0014 8).	AM	1.100	0,6030

7	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG.	CP	8.500	0,2350
8	VALPROICO, ACIDO 250 MG.	CA	110.000	0,1760
9	VARFARINA SODICA 5 MG.	CP	12.500	0,0991
10	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G.	BG	9.000	1,9800
12	VALPROATO DE SODIO 288 MG/ 5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE- FRASCO C/ 100 ML.	FR	1.100	1,6800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 117/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 156/2016, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo xxxiv.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0002-0)	CP	25.000	0,1890
2	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO SULCADO (1 64 05 0008-9)	CP	185.000	0,0410
3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTA-0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML	FR	870	1,2200
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4% - GOTAS (1 MG/GOTA - 40 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML	FR	100	4,5930
5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0003-9)	CP	36.000	0,1580
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - AMPOLA 5 ML (1 64 10 0001-2)	AM	130	0,8800
7	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 6 E 10 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) ENTRE 1 E 2,5 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 30 E 50 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 4 E 6 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 2,5 E 4 MG - AMPOLA	AM	2.100	0,7489
8	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 4 E 5 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 10 E 20 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 2 E 3 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 1 E 2 MG - DRAGEAS.	DG	38.000	0,0660
9	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	190	4,1000
10	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	100	4,2800
11	DESLANOSIDEO C 0,4 MG - AMPOLA 2 ML	AM	60	1,1978
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 149/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 160/2016, para o fornecimento de materiais para laboratório - meios de cultura.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	MEIO DE CULTURA LOWESTEIN JENSEN PARA O CRESCIMENTO DE MICROBACTERIUM TUBERCULOSIS. MEIO PRONTO PARA USO EM TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA.	TB	16	2,6600
1.2	MEIO DE CONSERVACAO E TRANSPORTE STWART - APRESENTACAO: TUBO PLASTICO CONTENDO 1 SWAB ESTERIL.	TB	200	1,2400
1.3	MEIO DE CULTURA RUGAI COM LISINA DESTINADO A IDENTIFICACAO PRESUMITIVA DE ENTEROBACTERIA.	TB	200	1,8600
1.4	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISAO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR.	PC	2.600	2,7000
1.5	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR .	PC	300	2,1700
1.6	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR SAL E MANITOL.	PC	200	3,2600
1.7	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE.	PC	150	2,2500
1.8	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR CHOCOLATE .	PC	150	2,6700
1.9	MEIO DE CULTURA CONTENDO SABOURAUD + CLORANFENICOL, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA - CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	TB	100	2,0600

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 850/16
DATA: 26/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI - GRUPO I
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 28.868,86
MODALIDADE: CONVITE - 22/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90153/16

CONTRATO Nº 851/16
DATA: 26/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE ESTUDO E PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO / TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SJCAMPOS
OBJETO: PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48910/15

CONTRATO Nº 855/16
DATA: 29/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE TIPO EXECUTIVO, PARA A SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADAO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 21.799,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 74/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87722/16

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 649/16
DATA: 26/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA MARIA RIBEIRO MUMME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM JUSTIÇA RESTAURATIVA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL :37521/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2853/15
DATA: 30/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL ULTRAPASTEURIZADO (UHT), EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO
VALOR: MAIS R\$ 18.115,20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 36/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 71.331/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 3235/14
DATA: 15/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS NO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS PRÓPRIAS UNIDADES ESCOLARES
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 1.197.066,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 168/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80.062/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 8166/14
DATA: 22/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. – URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MENOS R\$ 156.361,92
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82421/14

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10.937/14
DATA: 26/09/16
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR - RESCISÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 225/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80.996/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 10.939/14
DATA: 27/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F LOPES PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MENOS R\$ 40.797,60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 211/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95255/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 14.758/14
DATA: 30/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS – GRUPO II
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 40.908,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 227/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82900/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 19.360/08
DATA: 26/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FREIRE & MOURA PARTICIPAÇÕES LTDA E NSA VALE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA EUGÊNIO BONÁDIO, Nº 63 – CENTRO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 41.520,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70353-2/08

TERMO DE ADITAMENTO Nº07 DO CONTRATO Nº 27.874/12
DATA: 29/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPOK TRANSPORTES LTDA.ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 37.224,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 496/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93.052/12

TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 11 DO CONTRATO Nº 27.913/12
DATA: 22/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSÓRCIO PROJETO VIA CAMBUÍ
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VIA CAMBUÍ, CONSTITUÍDO DE ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E PROJETO EXECUTIVO
PRAZO: MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – 02/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.659/11

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 29.290/13
DATA: 30/09/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO – PROVISÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO VISUAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 499.450,89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64.321/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/16
DATA: 20/09/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP): R\$ 33.550,00
VALOR (ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME): R\$ 21.780,00
VALOR (MALU ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME): R\$ 13.662,00
VALOR (RICARDO MARQUES ALVES – ME): R\$ 26.895,00
VALOR (ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP): R\$ 22.301,40
VALOR (WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP): R\$ 63.111,18
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 121/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67707/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/16
DATA: 27/09/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLIV
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA): R\$ 11.520,00
VALOR (ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – EPP): R\$ 53.220,00
VALOR (DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA – EPP): R\$ 32.910,00
VALOR (INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA): R\$ 4.747,20
VALOR (DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA): R\$ 52.170,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 215/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89063/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/16
DATA: 29/09/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTE TELECONICO RETO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI – EPP): R\$ 117.120,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 079/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95145/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/16
DATA: 30/09/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - GRUPO A
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR (ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA): R\$ 20.166,60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 206/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85402/16

Portarias

Portaria Nº 2243/2016
13 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 135873/2014, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO DE ASSIS, matrícula 296332/11, do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 13/09/2016. Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2259/2016
20 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 164/SSM/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. JORGE LUIZ MARTINS, matrícula 312338/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 02/09/2016, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2260/2016
20 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0273/SME/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIANA LOPES DIAS, matrícula 511918/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/09/2016, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2270/2016
23 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/DRE/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. TEREZINHA MAIA SOUTO, matrícula 232741/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 12/09/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2271/2016
23 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 165/SSM/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. SIDVAL RIBEIRO DE PAULO, matrícula 295743/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 16/09/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2272/2016
23 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0034/SA/DRH/DSO/2016, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 491054/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE SAUDE OCUPACIONAL, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 em substituição a Sra. VANIAAPARECIDA SILVA OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 26/09/2016 a 05/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2273/2016
26 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. BRUNA HASHIMOTO SALAORNI BORTOLANSA, matrícula 506400/2, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2274/2016
27 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELISANGELA SOUZA VIEIRA, matrícula 646783/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2278/2016
27 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. KATHERINE KELLY ALVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2300/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SA/DGCC/2016, resolve:
DESIGNAR, a Sra. MARIA OTILIA SILVA SANTOS, matrícula 252432/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 em substituição a Sra. ROSELY APARECIDA DIAS DE MASCARENHAS, durante o período de gozo de férias de 17/10/2016 a 26/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2301/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01529/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTENOR CARLOS NOGUEIRA, matrícula 194661/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2302/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01529/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTENOR CARLOS NOGUEIRA, matrícula 194661/1, da função de PEDREIRO, da SECRETARIA DE GOVERNO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2303/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01512/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE VALTER LUIZ, matrícula 198870/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/10/2016, para o qual foi nomeado interinamente em 01/05/2013, pela Portaria nº 1549/2013, cessando seu afastamento das atribuições de MOTORISTA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2304/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01512/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE VALTER LUIZ, matrícula 198870/1, da função de MOTORISTA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2305/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01487/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. CLAUDIA CRISTINA PAES DE CARVALHO, matrícula 221863/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2016, para a qual foi nomeada em 29/12/2011, pela Portaria nº 2323/2011, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2306/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01487/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA PAES DE CARVALHO, matrícula 221863/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2307/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01513/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA BEMVINDO, matrícula 234094/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2016, para a qual foi nomeada em 01/05/2013, pela Portaria nº 1310/2013, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2308/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01513/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA BEMVINDO, matrícula 234094/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2309/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01230/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. RITA DE CASSIA MESQUITA MOURA SALOMAO DE OLIVEIRA, matrícula 328749/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2016, para a qual foi nomeada em 29/12/2011, pela Portaria nº 2323/2011, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2310/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01230/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RITA DE CASSIA MESQUITA MOURA SALOMAO DE OLIVEIRA, matrícula 328749/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2311/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01514/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. SUELI CRISTINA GRACIANO, matrícula 130108/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2016, para a qual foi nomeada em 01/03/2013, pela Portaria nº 899/2013, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2312/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01514/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUELI CRISTINA GRACIANO, matrícula 130108/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2313/2016
28 de Setembro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 01527/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. SUMARA MENDES COSTA, matrícula 230005/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/10/2016, para a qual foi nomeada em 29/12/2011, pela Portaria nº 2323/2011, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2314/2016
28 de Setembro de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 01527/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SUMARA MENDES COSTA, matrícula 230005/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 2351/2016
05 de Outubro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0386/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. PAULO ROGERIO MARTINS TOLEDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS, padrão 22, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4220/1992, a contar de 03/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2352/2016
05 de Outubro de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0385/SG/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARCIA VALERIA SANTOS MARTINS TOLEDO, matrícula 176620/2, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4224/1992, a contar de 04/10/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 135873/2014
Antonio de Assis
Matrícula nº 296332/11
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 135873/2014, V.Sª foi considerado inabilitado no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª será exonerado do cargo efetivo de PROFESSOR II, a partir de 13/09/2016.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Educação

PORTARIA Nº 275/SME/16

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e no Parecer CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica permitido em caráter provisório o funcionamento da 1ª etapa da Educação Infantil do CECOI Célio Lemos, localizado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30 – Jardim Jussara, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Obra Social Célio Lemos, CNPJ Nº 51.621.290 / 0001-21.

Art. 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a, no prazo de 12 (doze) meses, atender plenamente ao disposto no Artigo 33, da Deliberação 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe de Supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a revogação da presente autorização provisória, de conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 277/SME/16

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionada:

EMEF Profª Rosa Tomita, situada à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 90, Jardim São José II, São José dos Campos-SP, Protocolo nº 178/VE/16, em 29/09/2016.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 278/SME/16

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto 12.800/07, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber as inscrições e avaliar seletivamente os candidatos a bolsas do Programa PROBISS 2017, constituída pelos seguintes membros:

- Alexandra Rost Xavier;
- Ana Lúcia da Silva Machado;
- Aurora de Fátima Solveira Ribeiro;
- Christina Donizetti Silva Santos
- Edna de Oliveira Garcia;
- Gislene Alves Batista da Costa;
- Grace Regina A. J. Miranda;
- Mirian Pacheco dos Santos Resende;
- Paulo Antônio Reis de Abreu Pinto e
- Silvana Aparecida Silva Castellano.

Art.2º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Alexandra Rost Xavier.

Art.3º - A equipe de informática da Secretaria Municipal de Educação dará o suporte necessário à Comissão nomeada durante o período do processo de inscrição e seleção de candidatos, ficando responsáveis pelos trabalhos Robson Ivo da Assunção e Vanessa de Fátima Mariano.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 279/SME/16

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e no Parecer CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Educativo de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

CENTRO EDUCACIONAL SER, VIVER E APRENDER, situado à Praça Flamboyant, nº 242, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Ser, Viver e Aprender LTDA-ME, CNPJ nº 09.180.481/0001-39, Protocolo nº 02/VE/16, em 03/10/2016.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 280/SME/16

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionadas:

EMEI Profª Zeli de Toledo Dias, situada à Rua das Curruíras, nº 160, Jardim Uirá, São José dos Campos - SP, Protocolo nº 127/VE/2016, em 05/09/2016.

NEI Vila São Pedro, situado à Praça Paraíba, nº 119, Vila São Pedro, São José dos Campos - SP, Protocolo nº 127/VE/2016, em 05/09/2016.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 285/SME/16

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto 12.800/07. Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2017, Resolve:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 24 a 27 de outubro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

Art.2º - As inscrições para renovação das bolsas serão nos dias 03 e 04 de novembro de 2016 e as inscrições para novas bolsas serão nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 17h00 e deverão atender os requisitos do art. 1º do Decreto nº 13.330, de 30 de novembro de 2.008.

Art. 3º - A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 02 de dezembro de 2016, para as bolsas em renovação e até o dia 13 de dezembro de 2016, para novas bolsas, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial.

Art. 4º - O protocolo do recurso será nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016 para as bolsas em renovação e nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2016 para as novas bolsas, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Camâra Municipal

PORTARIA Nº 270/16

De 28 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Drª. Angela, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 03 de outubro de 2016, a senhora SELMA FRANÇA RODRIGUES do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. nº. 06/13, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de setembro de 2016.

	Ver. Shakespeare Carvalho	
	Presidente	
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 271/16

De 29 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, senhor ABEL YOSHINOBU TAIRA 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 27/09/2016 a 04/10/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de setembro de 2016.

	Ver. Shakespeare Carvalho	
	Presidente	
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 272/16

De 30 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, senhor CLEDINALDO COSTA CAVALCANTE 09 (nove) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 28/09/2016 a 06/10/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 30 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 273/2016
De 30 de setembro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado da perícia médica emitido pelo IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal e arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – PRORROGAR a Licença Médica concedida através da Portaria nº 252/16, de 26/08/2016, à servidora, senhora MARIA DE FÁTIMA MACEDO MOLINARI, até o dia 03/10/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 30 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 274/16
De 03 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora REGINA CÉLIA LUZ 11 (onze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 20/09/2016 a 30/09/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 03 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 275/16
De 03 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 30/09/2016 a 07/10/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 03 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 276/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2016, o senhor ALMIR GOMES SANTOS do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 277/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:
I – NOMEAR o senhor CARLOS ALBERTO FÁVARO para o cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 278/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2016, o senhor CASSIANO JOSÉ TOSETO FRANÇA, do cargo de Secretário-Geral, padrão “A2”, de provimento em comissão, criado pela Lei 2484/81 de 29 de junho de 1981 e alterada pela Lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985, Lei nº 4361/92 de 30 de dezembro de 1992, pela Res. nº 20/94 de 27 de dezembro de 1994 e Lei nº 9046/2013 de 25 de novembro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
SERGIO LUIZ PINTO FERREIRA
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 279/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – EXONERAR a contar de 05 de outubro de 2016, a senhora GRAZIELLA AMARAL BASTOS DIAS do cargo de Assessor Chefe de TV, padrão “A”, de provimento em comissão, criado pela Lei nº. 8902/13, de 15 de fevereiro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 280/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2016, o senhor DIEGO DE OLIVEIRA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário	Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
---	--

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 281/16
De 04 de outubro de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2016, a senhora ROSELI DOS SANTOS SILVA do cargo de Oficial de Gabinete, padrão “C1”, de provimento em comissão, conforme Lei 2689/83, de 01 de junho de 1983 e alterada pela Resolução 02/93, de 03 de maio de 1993.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

PORTARIA Nº 282/16

De 04 de outubro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2016, a senhora GISELE DE MOURA COSTA PEREIRA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

PORTARIA Nº 283/16

De 04 de outubro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR, o senhor CLAUDINEI DE LIMA ZANARDI para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

PORTARIA Nº 284/16

De 04 de outubro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR o senhor PAULO CESAR DE SANTANA SILVA para o cargo de Oficial de Gabinete, padrão “C1”, de provimento em comissão, conforme Lei 2689/83, de 01 de junho de 1983 e alterada pela Resolução 02/93, de 03 de maio de 1993, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

PORTARIA Nº 285/16

De 04 de outubro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ANTONIO FILHO DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

PORTARIA Nº 286/16

De 04 de outubro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR, o senhor EDEVALDO BENEDITO DOS SANTOS para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de outubro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário-Geral		

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 /2016

29 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão da “ Medalha Cassiano Ricardo “, à APVE - Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido a “Medalha Cassiano Ricardo” à Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 29 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Shakespeare Carvalho Presidente		
Ver. Dilermando Dié 1º. Vice-Presidente Ver. Willis Goulart 1º. Secretário		Ver. Rogério Cyborg 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Cassiano José Toseto França Secretário Geral Processo nº 6145/2016 Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2016 Autoria: Vers. Petiti da Farmácia Comunitária e Vadinho Covas		

Fundhas

PORTARIA 097/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente em Exercício da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O ARQUIVAMENTO da Sindicância sob nº 102/2016, instaurada através da Portaria nº 081/2016, de 16 de agosto de 2016, a fim de apurar eventuais responsabilidades oriundas da Tomada de Contas nº 1247/007/08 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como do procedimento licitatório que originou no contrato nº 207/06.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marco Aurélio de Souza Freire	Ana Carolina Martini Mendes
No exercício da Diretoria Presidência	Assessora Jurídica

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Administrativa Financeira cumulando Chefia da Divisão de RH

PORTARIA 098/2016

DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente em Exercício da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – CEPHAS, que irá coordenar o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 (vestibulinho) dos cursos do CEPHAS, que terão início em janeiro de 2017:

PRESIDENTE: SIDICLEI MARCOS BROCANELI

PORTARIA Nº 070/P/2016
De 26 de setembro de 2016
Atualiza os valores da remuneração bruta do empregado, constante no Anexo Único da Lei nº 9.062/13, que autorizou a FCCR a abrir crédito adicional para reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos seus empregados.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Fica atualizada a tabela do anexo único da Lei Municipal nº 9.062/2013, conforme tabela abaixo, para fins de reembolso parcial de despesas com plano de saúde, considerando o reajuste salarial aplicado ao salário dos empregados efetivos da FCCR, referente à diferença de dissídio coletivo, correspondente a 0,828%, a partir de 1º de setembro de 2016:

Remuneração do empregado		Limite do valor do benefício por empregado em R\$
	Até R\$ 2.498,12	R\$ 150,00
De R\$ 2.498,13	Até R\$ 4.996,26	R\$ 110,00
De R\$ 4.996,27	Até R\$ 7.494,37	R\$ 75,00
De R\$ 7.494,38	Até R\$ 12.490,63	R\$ 50,00
Acima de R\$ 12.490,63		R\$ 0,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.
São José dos Campos, 26 de setembro de 2016.
Alcemir Palma
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 071/P/2016
De 29 de setembro de 2016
Dispõe sobre a nomeação de comissão para apuração dos fatos relatados no P.I. nº 01010/SG/2016.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão, abaixo listada, para apuração dos fatos relatados no Procedimento Interno nº 01010/SG/2016:

Coordenação:
Paulete Rampazzo da Gama – matrícula 27085
Membros:
Emília Maria Krauss de Vilhena Raimundo Maciel – matrícula 27268
Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081
Nanci Carla Ferreira de Barros – matrícula 27591
Ronaldo José Eugênio – matrícula 27291
Sílvia Tereza de Araújo – matrícula 27599

Art. 2º As atividades de apuração deverão ser efetuadas em 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por mais 20 (vinte) dias).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de setembro de 2016.
Alcemir Palma
Diretor Presidente
Registre-se e Publicação.

EDITAL 020/PRESIDÊNCIA/2016
Convocação – Atualização Cadastral do Conselho Deliberativo
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em cumprimento ao previsto no Art. 13 § 2º do Regimento Interno convoca os segmentos da sociedade elencados nas alíneas do inciso II, Art. 3º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações para que enviem ou atualizem os seus dados cadastrais, conforme abaixo. Não se aplica o presente aos entes previstos nas alíneas “i”, “j”, “l” “m” e “p”.

- 1) PERÍODO DE RECEPÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:
De 06 de outubro a 31 de outubro de 2016. Após esse prazo não será recepcionado nenhum cadastro ou sua atualização.
- 2) LOCAL DE ENTREGA:
Os dados cadastrais ou a sua atualização deverão ser entregues, pessoalmente pelos interessados, na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos (SP), nos dias úteis, das 09h às 17h00, na Secretaria Geral, ou remetidos por via postal, desde que no envelope conste a data da postagem constante do item 1 ou ainda pelo endereço eletrônico presidencia@fccr.sp.gov.br, observado o mesmo período.
- 3) DADOS DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO
- a) Razão social;
 - b) Número do CNPJ/MF;
 - c) Endereço completo;
 - d) Nome do atual presidente;
 - e) Número do telefone;
 - f) Endereço eletrônico.
- São José dos Campos, 03 de outubro de 2016.
Alcemir Palma
Diretor Presidente



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna pública a abertura das inscrições para projetos culturais pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura para o ano de 2017, com observância da Lei Complementar nº. 192/99, com posteriores alterações, do Decreto nº. 9862/2000, do Regimento Interno LIF e das demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Integram este edital:
 - Anexo I - Requerimento de Inscrição;
 - Anexo II – Formulário de Inscrição/Projeto;
 - Anexo III – Modelo de Divulgação;
 - Anexo IV – Declaração de Fato Impeditivo
 - O edital em conjunto com os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br.
- Deverão ser apresentados projetos nas área de: arquitetura, artes plásticas, artesanato, dança, filatelia, música, teatro, fotografia, cinema e vídeo, literatura, folclore, circo, biblioteca, acervos patrimoniais e documentais, museus, patrimônio histórico, cultural, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico do Município.
- Para efeito deste edital considerar-se-á:
 - Empreendedor:** a pessoa física ou jurídica, contribuinte do Município de São José dos Campos, responsável pela inscrição/realização de projeto cultural;
 - Incentivador:** o contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, optante pelo benefício previsto na Lei Complementar nº. 192/99.
 - Cadastro Digital Para Prestadores de Serviços na área de arte e cultura:** Constitui-se em um sistema digital informatizado que visa à alocação prévia pelo prestador de serviços da área cultural de toda a documentação e informações necessárias para a prestação de serviços à FCCR, estando disponível e acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, disponível em endereço eletrônico da FCCR.
 - Plataforma Lugares da Cultura:** Plataforma livre, gratuita e colaborativa, disponível em endereço eletrônico da FCCR, a qual reúne informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais, construindo uma radiografia da área de cultura em São José dos Campos e contribuindo para a transparência das políticas públicas do município, tendo como base os mapas culturais e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
- Nenhum integrante do FADENP, da Secretaria de Esportes e Lazer, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ou de sua Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Gestor do FMC ou Conselho Fiscal poderá receber recursos ou ter despesas pagas pelos projetos incentivados pela Lei Complementar nº. 192/99, artigo 2º, parágrafo 2º.
- É vedada a apresentação de projeto cultural por pessoa jurídica que tenha em seu órgão diretor, de assessoramento ou de fiscalização, ou por empresa cujo sócio proprietário ou sócio cotista ou ainda por microempresário individual, que seja membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Gestor do FMC, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e os empregados desta.
- Todos os produtos culturais deverão ser ofertados gratuitamente à população, sendo vedada a geração de lucro ou receita com a realização do projeto.

DA INSCRIÇÃO

- Período de Inscrição: nos dias úteis, das 9 às 17h, de 17/10/2016 até as 16h do dia 30/11/2016.
- O formulário de inscrição e o projeto deverão ser preenchidos e, juntamente com os currículos de 2/3 dos profissionais e portfólios deverão ser gravados em meio digital (mídia CD ou DVD), em arquivo texto.doc/odt., devendo constar na superfície da mídia a identificação do projeto e do empreendedor.
- A mídia, CD ou DVD, uma via do projeto impresso e os demais documentos e elementos comprobatórios exigidos, também impressos, à exceção das duas vias impressas da ficha de inscrição, deverão ser colocados em embalagem única lacrada (envelope, pacote ou caixa) e entregues, mediante protocolo na Gerência de Serviços Administrativos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada à Rua Olivo Gomes nº. 100, Bairro Santana, São José dos Campos, São Paulo.
- Na embalagem lacrada deverá constar a seguinte identificação:

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: seclif@fccr.org.br

1



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: seclif@fccr.org.br

2



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



a. Comprovante da condição de contribuinte (IPTU ou ISS) no município de São José dos Campos.

b. Certidão Negativa de Débito (CND – DEBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) junto ao Município. (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS).

c. Comprovante de endereço da sede da empresa ou o domicílio da pessoa jurídica no município de **no mínimo 02 (dois) anos junto ao MUNICÍPIO**;

d. **Requerimento de inscrição, Formulário de Inscrição e uma via do Projeto** em conformidade com os modelos que integram este edital (anexo I e II).

18.3. Para ambas as inscrições (pessoa física e jurídica), também serão necessárias a apresentação das documentações abaixo:

a) Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.

b) Currículo circunstanciado do empreendedor (pessoa física ou jurídica) comprovando sua qualificação para a execução do projeto, com detalhamento dos projetos culturais realizados nos últimos anos, acompanhado de registro em formato digital (CD, DVD) e/ou documental (críticas, material de imprensa, fotos, programas, folder, etc.).

c) **Currículos de, no mínimo, 2/3** dos profissionais envolvidos na execução do projeto (ator, bailarino, diretor, dramaturgo, escritor, ilustrador, instrutor, músico, pesquisador, produtor, instrutor, dentre outros) inclusive pessoas jurídicas, comprovando a qualificação para execução do projeto.

d) Planilha de cotação detalhada das despesas previstas no projeto, contendo 03 cotações de preços para cada despesa, expressas em R\$ (real), conforme modelo que integra o formulário de inscrição.

e) Em se tratando de **projeto que envolva a EDIÇÃO DE LIVRO**, apresentar também: sinopse da obra ou boneco do livro, detalhamento de pesquisa, se for o caso e outras publicações: livros, matérias em jornais ou revistas, tese de conclusão de cursos e similares.

f) Em se tratando de **projeto que envolva a EDIÇÃO DE CD ou DVD**, apresentar também: uma cópia da matriz a ser editada, relação contendo os nomes das pessoas que terão sua imagem veiculada, se for o caso e outros CDs ou DVDs editados/produzidos pelo empreendedor.

g) Em se tratando de **projeto que envolva a CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS** (de música, de dança, de teatro, dentre outros), apresentar também: sinopse do espetáculo, repertório acompanhado de gravação demonstrativa com no mínimo 03 faixas, se espetáculo musical, registro em formato digital (CD e/ou DVD) e/ou documental do espetáculo proposto (críticas, material de imprensa, fotos, programas, folder, etc.).

h) Em se tratando de projeto **que envolva a PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO** (de música, de dança, de teatro, dentre outros), apresentar também: sinopse do espetáculo, cópia do texto e/ou proposta de dramaturgia, proposta de encenação, concepções de cenários, figurinos, iluminação e música, quando prontas até a data de inscrição do projeto.

i) Em se tratando de **projeto que envolva PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, apresentar também: - Roteiro – **OBRAS FICIONAIS**: texto, baseado no argumento, das cenas, seqüências, diálogos e indicações técnicas de um filme, que contém a narrativa da obra. **OBRAS DE ANIMAÇÃO**: texto, baseado no argumento, das cenas, seqüências, diálogos e indicações técnicas de um filme, que contém a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação, a ser utilizada em sua confecção. **OBRAS DOCUMENTAIS**: texto contendo o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas, que demonstre o conhecimento do tema e da abordagem cinematográfica pretendida para a obra; - Sinopse (máximo 02 laudas); - Proposta de Direção – (máximo 03 laudas) – texto explicativo sobre as intenções técnicas e narrativas que o diretor pretende imprimir ao filme; - Documento firmado diretor certificando que realizará o projeto; - Relação contendo os nomes das pessoas cujas imagens serão veiculadas pela obra.

j) Em se tratando de **projeto que envolva vídeo-instalação**, apresentar também: memorial descritivo contendo a área a ser utilizada na montagem, descrição dos equipamentos componentes e duração; registro em formato digital (CD ou DVD) e/ou documental (fotos, textos críticos e outras matérias impressas) sobre a obra a ser veiculada.

k) Em se tratando de **projeto que envolva a realização de ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO DO SABER (cursos, oficinas, workshops, dentre outros)** apresentar: o conteúdo programático, a metodologia a ser utilizada (aulas teóricas, palestras, vivências práticas, dentre outros), a carga horária, a duração, a quantidade de turmas e de vagas disponibilizadas por turma, critérios de seleção participantes, formas de avaliação dos resultados pretendidos (PROJETO PEDAGÓGICO).

18.4. Etapa I: Cadastramento na Plataforma LUGARES DA CULTURA (www.lugaresdacultura.sp.gov.br)

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: seclif@fccr.org.br

3



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



26. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

27. As despesas bancárias a serem custeadas com recursos do projeto estão limitadas à: taxa de manutenção da conta corrente e imposto, taxa ou contribuição que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto, seja incentivo ou recursos próprios do empreendedor.

D O I N D E F E R I M E N T O D A I N S C R I Ç Ã O

28. Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem toda a documentação relacionada e condições previstas no capítulo DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, relativa à sua natureza jurídica.

b) Que tiverem em seu projeto condições não permitidas, estabelecidas no capítulo Das Proibições.

c) Não comprovação da condição de contribuinte ou da não apresentação da Certidão Negativa de Débito, ambos junto ao Município de São José dos Campos;

d) Que estiverem em desacordo com este edital;

29. Será constituída Comissão de Análise Documental composta por empregados da FCCR e nomeados por Portaria da Presidência, que analisará e emitirá parecer sobre o deferimento ou indeferimento dos projetos em relação as exigências para inscrição.

30. No dia 12 de dezembro de 2016, será divulgada no endereço eletrônico da FCCR: www.fccr.sp.gov.br a relação das inscrições indeferidas.

31. Ao indeferimento da inscrição caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, até o dia 19 de Dezembro de 2016.

32. A relação dos recursos deferidos será divulgada no dia 06 de Janeiro de 2016 no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br

33. A não apresentação de recurso ou o seu indeferimento implicará na desclassificação automática do projeto, não cabendo novo recurso.

D O S C R I T É R I O S D E A V A L I A Ç Ã O

34. Será considerada para análise a adequação orçamentária aos valores praticados correntemente, cabendo inclusive, readequação orçamentária ou reprovação do projeto.

35. Pesquisas, propostas de redação de livros, desenvolvimento de roteiros, orçamentos que incluam a realização de plano de mídia somente serão aceitos, quando parte integrante de um projeto global destinado à criação ou materialização de produtos culturais colocados à disposição do público.

36. Os projetos serão analisados em conformidade com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
- Clareza, exatidão e integridade das informações constantes do projeto.	15 pontos
- Valor cultural do projeto	25 pontos
- Interesse e participação da comunidade	15 pontos
- Caráter multiplicador	10 pontos
- Beneficiários atendidos pelo projeto	10 pontos
- Viabilidade técnica do projeto	20 pontos
- Áreas culturais com menor possibilidade de desenvolvimento somente com recursos próprios	05 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

37. Cada comissão emitirá uma planilha de avaliação contendo: a identificação do projeto, o valor da pontuação obtida pelo projeto em cada um dos critérios de avaliação por ela analisados e o valor total da pontuação obtida pelo projeto, que corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação.

38. Os projetos serão avaliados por 03 comissões: CEATO, de Cultura e da LIF, sendo que a pontuação máxima a ser obtida como resultante dos pontos obtidos nas três comissões corresponderá a 300 pontos.

39. O total de pontos obtido pelo projeto em cada uma das comissões será somado, dividido por três e valor resultante desta operação matemática será considerado para fins de classificação e desclassificação dos projetos inscritos.

40. Não serão feitos arredondamentos aos pontos atribuídos ao projeto em quaisquer das etapas de avaliação.

41. Não será aprovado, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos neste edital e nas demais normas instituidoras e regulamentadoras pertinentes, o projeto:

a) Que não obtiver no mínimo 70 pontos;

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: seclif@fccr.org.br

5



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



a) O Responsável pelo Projeto deverá acessar a plataforma LUGARES DA CULTURA por meio do endereço www.lugaresdacultura.sp.gov.br e cadastrar-se, criando Usuário e Senha, através do ícone “Entrar”.

b) O Usuário deverá preencher obrigatoriamente ao menos os seguintes dados cadastrais referentes ao responsável pelo projeto (no caso de Proponente Pessoa Física) ou à organização (no caso de Proponente Pessoa Jurídica): Foto; Nome; Sobre; CPF/CNPJ; Idade/Tempo; Gênero; E-mail comercial; Telefones comerciais; Endereço comercial; Descrição.

c) Após salvar as informações, o Usuário deverá imprimir a página com os dados cadastrais para entrega presencial.

d) No caso de Proponente Pessoa Física, o responsável pelo projeto poderá adicionar também o respectivo grupo/coletivo como agente cultural.

19. O projeto que resultar em livros, DVDs, CDs, jornais, apostilas, revistas, dentre outros, em seu plano de distribuição deverá destinar no mínimo 20% (vinte por cento) à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

D A S P R O I B I Ç Ã O E S

20. Os recursos da Lei Complementar nº. 092/99 não custearão as despesas a seguir relacionadas, mas não limitadas a elas:

a) Artigos ornamentais ou promocionais (fogos de artifício, brindes, bonés, camisetas, cartões de visitas, etc.);

b) Criação e manutenção de site;

c) Alimentação em geral (coquetel, bebidas, lanches e similares);

d) Despesas administrativas (secretária, materiais de escritório, xerox, fax e similares);

e) Despesas operacionais (água, energia elétrica, Internet, telefone, lavanderia, limpeza e similares);

f) Multas, juros e atualizações monetárias decorrentes de pagamentos das despesas com atraso;

g) Locação de imóvel para instalação da equipe durante o desenvolvimento do projeto, ressalvada a locação eventual para ensaios e apresentação de espetáculo;

h) Locomoção (passagens de avião, de ônibus, táxi, vale-transporte, combustível);

i) Aquisição de produtos ou serviços não relacionados aos objetivos do projeto.

21. Não serão consideradas despesas administrativas aquelas de que trata a letra “d” do artigo 20 deste edital, quando for matéria prima para a execução das atividades do projeto, tais como oficinas culturais, dentre outras.

22. Estão vedadas:

a) A remuneração de qualquer natureza ao empreendedor, direta ou indiretamente;

b) A concentração do empreendedor e incentivador na mesma pessoa;

c) A aquisição de produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o empreendedor ou seus parentes em 1º grau, consanguíneos ou por afinidade, ou cônjuge, seja dono ou tenha cota ou faça parte de sociedade empresarial ou simples;

d) O acúmulo de funções por prestador de serviço pessoa física à exceção daquelas que se complementem;

e) A apresentação de projeto cujo produto consista na impressão, edição e/ou distribuição de revista com espaço publicitário destinado a terceiros, anunciantes, a título oneroso ou gratuito;

f) A apresentação de projeto cujos produtos se destinem exclusivamente à circulação, exibição e utilização privada, ou ainda a coleções ou acervos particulares;

g) A apresentação de projeto que se destine à restauração ou modificação de obras artísticas, sem autorização expressa de seus autores ou representantes legais;

h) A apresentação de projeto que se destine à restauração ou modificação de imóveis ou monumentos considerados patrimônio, sem anuência expressa dos órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais;

i) A apresentação de projeto cujo produto não seja ofertado gratuitamente à população, que vise à comercialização pública ou dirigida de ingressos ou a geração de qualquer receita.

23. Para a finalidade de que trata a letra “a” do artigo 22 deste edital será considerado como remuneração indireta, o recebimento de recursos financeiros do projeto por:

a) Pessoa física que seja proprietário, sócio proprietário ou sócio cotista da pessoa jurídica empreendedora do projeto;

b) Pessoa jurídica cujo proprietário, sócio proprietário ou sócio cotista figure como pessoa física empreendedor do projeto cultural.

24. Proponentes ou profissionais envolvidos no projeto cultural não poderão ser contratados ou prestar serviços se estiverem impedidos ou inadimplentes com a FCCR. .

25. Não serão aceitos protocolos das documentações descritas no capítulo DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: seclif@fccr.org.br

4



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



b) Cujo empreendedor não apresente a readequação financeira, informações e/ou documentos adicionais, inclusive originais, esclarecimentos ou justificativas solicitadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

c) Que fira o disposto nos artigos 20, 21, 22,23, 24, 25, 26 ou 27 deste edital.

D A E X E C U Ç Ã O D O S P R O J E T O S

42. O prazo para captação de recursos para a execução dos projetos encerrar-se-á em 30 de novembro de 2017.

43. A execução do projeto está condicionada à formalização de contrato entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Incentivador, com anuência do empreendedor, que será precedida, obrigatoriamente, da entrega da documentação, observada a natureza do empreendedor, pessoa física ou jurídica, conforme explicado abaixo:

I. PESSOA FÍSICA:

I.1 Inserção obrigatória no *Cadastro Digital para Fornecedores e Prestadores de Serviços a FCCR, na Área de Arte e Cultura*, da documentação relacionada abaixo, ocasião na qual assinará todos os formulários de inscrição do projeto entregues em meio digital:

a) Cópia digital de Certidão Negativa de Débito (CND – Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários) junto ao Município de SJCampos

b) Cópia digital de comprovante de residência/endereço em SJC (correspondência bancária, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) em nome do empreendedor.

c) Cópia digital do CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

I.1.1 Visando a continuidade da formalização de contrato de pessoa física, a documentação exigida será também a descrita a seguir e não limitada às demais exigências deste edital, a ser entregue na Secretaria da Lei de Incentivos Fiscais (LIF):

a) Autorização do autor ou da sociedade mandatária para execução pública de obras musicais ou dispensa do mesmo, assinada pelo autor.

b) Autorização por escrito dos pais ou responsáveis, quando da participação de menores de dezoito anos no projeto.

c) Autorização por escrito para utilização de equipamentos, espaços ou quaisquer outros recursos de terceiros, inclusive imagens.

d) Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

e) Requerimento do Certificado de Incentivo Fiscal, nos termos da Portaria Municipal nº. 002/SF-DFAT/2004, de 27 de fevereiro de 2004.

f) Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo IV

g) Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.

II. PESSOA JURÍDICA:

II.1 Inserção obrigatória no *Cadastro Digital para Fornecedores e Prestadores de Serviços a FCCR, na Área de Arte e Cultura*, da documentação relacionada abaixo, ocasião na qual assinará todos os formulários de inscrição do projeto entregues em meio digital:

a) Cópia digital de Certidão Negativa de Débito (CND – Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários) junto ao Município de SJCampos.

b) Cópia digital de comprovante de residência/endereço em SJC (correspondência bancária, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) em nome do empreendedor.

c) Cópia digital do CPF ou documento de identidade que contenha o nº. do CPF de seu representante legal se for o caso.

d) Cópia digital do cartão de CNPJ.

e) Cópia digital do instrumento constitutivo e de suas alterações registradas.

f) Cópia digital da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, quando for o caso.

g) Cópia digital da ficha de filiação do associado ou cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia do seu documento de identidade e CPF (INSCRIÇÃO REALIZADA POR ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE COOPERATIVA).

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: seclif@fccr.org.br

6



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



h) Cópia digital de Documento nomeando o representante legal para a finalidade em questão, se for o caso.

II.II Visando a continuidade da formalização de contrato de pessoa jurídica, a documentação exigida será também a descrita a seguir e não limitada às demais exigências deste edital, a ser entregue na Secretaria da Lei de Incentivos Fiscais (LIF):

a) Autorização do autor ou da sociedade mandatária para execução pública de obras musicais ou dispensa do mesmo, assinada pelo autor.

b) Autorização por escrito dos pais ou responsáveis, quando da participação de menores de dezoito anos no projeto.

c) Autorização por escrito para utilização de equipamentos, espaços ou quaisquer outros recursos de terceiros, inclusive imagens.

d) Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

e) Requerimento do Certificado de Incentivo Fiscal, nos termos da Portaria Municipal nº. 002/SF-DFAT/2004, de 27 de fevereiro de 2004.

f) Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo IV

g) Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.

44. O empreendedor que não tenha prestado contas ou cujas contas não tenham sido aprovadas ou que esteja inadimplente com o fisco municipal terá seu projeto desclassificado, não cabendo recurso.

45. As autorizações ou contratos formalizados com terceiros para utilização de livros, textos, argumentos, imagens, dentre outros deverão ter a firma reconhecida das partes envolvidas.

46. A liberação de recursos para o empreendedor está condicionada, simultaneamente, ao ingresso de recursos do incentivador, ao estabelecido no cronograma físico-financeiro e à aprovação das contas da parcela anterior.

47. A prestação de contas dar-se-á em conformidade com o previsto na legislação e no Manual de Prestação de Contas da LIF e demais normas pertinentes, estando sujeito o empreendedor à multa de até 10 (dez) vezes o valor dos recursos destinados ao projeto em razão de irregularidades ocorridas na sua execução.

48. Em todo produto cultural (livros, CDs, DVDs, etc.) e material de divulgação do projeto deverão ser incluídos a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o brasão do município de São José dos Campos, acompanhado do texto abaixo, que deverá igualmente ser proferido oralmente, antes e depois das apresentações do projeto e em divulgação no meio radiofônico (convencional e virtual), se houver: **“Este projeto foi realizado com recursos da Lei Municipal de Incentivo Fiscal à Cultura nº. 192/99. Ano de 2017. São José dos Campos. São Paulo – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**.

49. Os bens de natureza permanente adquiridos com recursos do projeto serão incorporados ao patrimônio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e cedidos em comodato ao empreendedor durante a execução do projeto.

50. Considera-se bem de natureza permanente o estabelecido na Portaria nº082/P/2012, de 27 de agosto de 2012, com posteriores alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

51. O empreendedor deverá entregar em suporte papel ou outra mídia a reprodução de pesquisas de qualquer natureza, das entrevistas e dos projetos (plantas), fotografias, material de divulgação, jornais de valor histórico e cultural para o município, utilizados na execução de seu projeto, que passarão integrar o acervo do Arquivo Público do Município.

52. A apresentação de cotações em número inferior ao solicitado implicará na análise de orçamentos similares ou na adoção de outro procedimento julgado conveniente.

53. É facultado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo solicitar, a qualquer momento, informações e/ou documentos adicionais, inclusive originais, esclarecimentos ou justificativas detalhadas da necessidade de itens para a execução do projeto; solicitar readequação físico-financeira do projeto; proceder à juntada de documentos não apresentados no ato da inscrição, dentre outros e, em qualquer tempo, diligências destinadas à comprovação da veracidade das informações prestadas.

54. A comprovação da inveracidade de informações prestadas, detectadas na fase de avaliação, implicará na desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

55. Caberá ao empreendedor a exclusiva e total responsabilidade em relação à: execução do projeto em consonância com as características e condições aprovadas; todas as despesas decorrentes da execução do projeto, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, dentre outras; utilização, de todo e

Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: seclif@fccr.org.br



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, requeiro a inscrição do Projeto Cultural_____pretendente ao benefício da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura (LIF), com observância da Lei Complementar nº. 192/99, com posteriores alterações, do Decreto Municipal nº. 9862/2000, do Regimento Interno e do Manual de Prestação de Contas da LIF, **DECLARANDO QUE:**

a) Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição: as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, aos dispositivos da Lei Complementar nº. 192/99 e do Decreto Municipal nº. 9862/2000, ao Regimento Interno da LIF, ao Manual de Prestação de Contas da LIF, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, **os quais me comprometo a cumprir**, sob pena da aplicação das medidas administrativas e sanções legais cabíveis.

b) **Não existe remuneração de qualquer natureza ao Empreendedor do Projeto, direta ou indiretamente;**

c) **Não existe aquisição de produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o empreendedor ou seus parentes em 1º grau, consanguíneos ou por afinidade, ou cônjuge, seja dono ou tenha cota ou faça parte de sociedade empresarial ou simples.**

d) **a pessoa jurídica, que apresenta este projeto cultural não possui Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta em seu órgão diretor, de assessoramento ou de fiscalização;**

a. ou a empresa que apresenta este projeto cultural não possui sócio proprietário ou sócio cotista que atua como Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta

b. ou ainda o microempresário individual que apresenta este projeto cultural não é Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta.

e) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: seclif@fccr.org.br



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente aos direitos autorais e conexos, anteriores ou posteriores à inscrição do projeto; exigência de registro profissional junto ao órgão competente para os profissionais envolvidos no projeto quando for o caso; todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado para fins de participação neste certame e na execução do projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

56. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br

57.As orientações e esclarecimentos julgados necessários poderão ser obtidos por intermédio do e-mail seclif@fccr.org.br.

58. Não serão disponibilizados comentários ou documentos afetos à análise dos projetos em quaisquer das etapas.

59. Compete ao Conselho Deliberativo decisão final relativa à aprovação ou reprovação do projeto, não cabendo recursos em relação às decisões proferidas.

60. É facultado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a prorrogação dos prazos estabelecidos neste edital, bem como decidir em relação aos casos omissos.

61. O ato da inscrição implica na sujeição do empreendedor as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e as demais disposições legais aplicáveis, ficando eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas regradas neste Edital.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente

Vicente de Moraes Cioffi
Diretor Administrativo



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



f) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexistência das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

g) É de minha responsabilidade viabilizar incentivador para fins de obtenção do incentivo fiscal de que trata a Lei Complementar nº192/99 com posteriores alterações, em conformidade com os valores estabelecidos no projeto.

São José dos Campos, ____de _____de 2016.

Assinatura/ R.G. do empreendedor

Nº. DE INSCRIÇÃO:

DATA:

1ª via: FCCR/SEC-LIF

2ª via: Empreendedor



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:

Área:

Localidade de execução:

Número de inscrição no Lugares da Cultura:

Produto:

Número do Cadastro Digital prestadores de Serviço:

II. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Pessoa Física

Nome:

R.G.:

CPF:

Profissão:

Endereço (correspondência):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Assinatura:

Data:

Pessoa Jurídica

Entidade:

Responsável:

Cargo:

CNPJ/MF:

Área de Atuação:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Endereço (correspondência):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Assinatura:

Data:

III. OBJETIVOS

Descreva os objetivos do projeto: O que é?/ A quem se destina?/ O que deseja realizar?/ Indique os resultados, o produto a ser realizado, o benefício que reverterá à comunidade, a abrangência e o caráter multiplicador do projeto.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: sec lif@fccr.org.br

11



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



REDIMENSIONE OS ESPAÇOS (QUADROS) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

IX. ETAPAS DE REALIZAÇÃO

TIRAGEM DO PRODUTO CULTURAL E PLANO DE DISTRIBUIÇÃO:

- Shows, palestras, workshops, apresentações teatrais: informe a quantidade e os locais onde serão realizados.

- Discos, livros, CD's, revistas, jornais, vídeos e similares: informe a quantidade total, relacione todos os locais onde serão distribuídos e respectivas quantidades, de forma a totalizar 100% da quantidade produzida.

ESPECIFICAÇÕES: Informe a duração de todos os produtos do projeto: espetáculos teatrais, musicais e de dança, vídeos, filmes, palestras, workshops, entre outros. Em se tratando de livros, informe a especificação técnica: número de páginas, tipo de papel, tipo de capa, tipo de impressão, dentre outros.

PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO.

- Quantidade total de meses:

PÚBLICO ALVO E A ESTIMATIVA DE PÚBLICO: informe a quem se destina o projeto e o público estimado a ser atingido pelo projeto. A estimativa de público deverá ser condizente com o proposto e ter especificado a quantidade de público em números.

X. FONTES DE FINANCIAMENTO

Informar se o projeto que está sendo apresentado recebeu ou pretende receber verba de outra fonte de incentivo, que não seja a requerida neste edital.

	VALOR R\$
Mecenato (Lei 8313/91)	
Audiovisual (Lei 8685/93)	
Recursos Orçamentários	
Lei Estadual de Incentivo	
Lei Municipal de Incentivo (informar o município)	
Outras Fontes (convênios, acordos, patrocínios e outros).	
Recursos do empreendedor	

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: sec lif@fccr.org.br

13



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



IV. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto. Defenda sua idéia, a razão pela qual o projeto deve ser aprovado.

REDIMENSIONE OS ESPAÇOS (QUADROS) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

V. ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las.

VI. FICHA TÉCNICA DO PROJETO

Relacione os nomes de 2/3 dos profissionais envolvidos na execução do projeto (ator, músico, bailarino, diretor, dramaturgo, entre outros)

Nome do participante	Função exercida no projeto

VII. SINOPSE DA OBRA

(Deverá ser informado pelos empreendedores que apresentem projetos que envolvam: a edição de livro; a circulação de espetáculos ou a produção de espetáculos inéditos (de música, de dança, de teatro, dentre outros); produção de audiovisual).

VIII. PROJETO PEDAGÓGICO

Deverá ser apresentado quando se tratar de projeto que envolva a realização de ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO DO SABER tais como: cursos, oficinas, workshops, dentre outros. O empreendedor deverá explicitar o tema e descrever detalhadamente como pretende realizar o projeto, com informações sobre a metodologia (aulas teóricas, palestras, vivências práticas, dentre outros), duração, quantidade de turmas e de participantes, processo de seleção dos participantes, formas de avaliação dos resultados pretendidos.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: sec lif@fccr.org.br

12



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



REDIMENSIONE OS ESPAÇOS (QUADROS) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

XI. DETALHAMENTO DE CUSTOS

Relacione todos os itens (produtos ou serviços) necessários para a execução do projeto, respectivas quantidades, valor unitário e valor total.

Item	Descrição de atividades/despesas	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Duração (dia/mês)
01					
02					
03					
04					
05					
Total					

XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Limite máximo de execução: 12 meses

As despesas de cada mês estão diretamente ligadas as atividades que serão executadas em cada mês. O valor total (R\$) de cada item deste cronograma (atividade/despesas) deverá ser idêntico ao valor total (R\$) previsto para o mesmo item no quadro XI. No quadro XI – DETALHAMENTO DE CUSTO deverá estar previsto tudo que será necessário à execução do projeto. No quadro XII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá estar previsto o que será necessário mensalmente para a execução do projeto.

Item	Descrição das atividades/depesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01							
02							
03							
04							
05							
SUBTOTALS							

XIII. PLANILHA DE COTAÇÃO DAS DESPESAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (C)
01					
EMPRESA		NOME DAS EMPRESAS	TELEFONE	NOME PARA CONTATO	
A					
B					
C					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (C)
02					
EMPRESA		NOME DAS EMPRESAS	TELEFONE	NOME PARA CONTATO	
A					
B					
C					

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP

tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577

E-mail: sec lif@fccr.org.br

14



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



REDIMENSIONE OS ESPAÇOS (QUADROS) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

XIV. **CURRÍCULO DO EMPREENDEDOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**
Utilize o espaço abaixo para apresentação do currículo, com ênfase nas atividades/projetos culturais realizados nos últimos anos.

XV. **CURRÍCULOS DE 2/3 DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO**
Utilize o espaço abaixo para apresentação dos currículos de, no mínimo, 2/3 dos profissionais envolvidos na execução do projeto (ator, músico, bailarino, diretor, dramaturgo, entre outros), dando ênfase nas atividades/projetos culturais realizados nos últimos anos.

REDIMENSIONE OS ESPAÇOS (QUADROS) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: secclif@fccr.org.br

15



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Em cumprimento as determinações do Regimento Interno da Lei Complementar nº. 192/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 9862/200, e do Edital nº_____2014, **DECLARAMOS** para fins de participação no Programa Municipal de Incentivo Fiscal à Cultura, que:

a) Não existe remuneração de qualquer natureza ao Empreendedor do Projeto, direta ou indiretamente;

b) Não existe aquisição de produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o empreendedor ou seus parentes em 1º grau, consanguíneos ou por afinidade, ou cônjuge, seja dono ou tenha cota ou faça parte de sociedade empresarial ou simples.

c) Não possui: Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Gestor do FMC, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta na empresa ou instituição (órgão diretor de assessoramento ou de fiscalização), que apresenta este projeto cultural.

Por ser expressão da verdade, eu _____
Proponente do Projeto _____, firmo a presente.

São José dos Campos, _____ de _____ de 201__.

Proponente do Projeto
RG:
CPF:

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: secclif@fccr.org.br

17



EDITAL Nº 0xx/2016/FCCR/SEC-LIF



ANEXO III

MODELO DE DIVULGAÇÃO

APOIO INSTITUCIONAL



INCENTIVO:

Colocar a logomarca do(s) incentivador (es) do projeto.

APOIO:

Colocar a logomarca de empresas que apóiam o projeto sem os benefícios da lei.

Incluir em todos exemplares do produto cultural (livros, CDs, DVDs, etc.) e em todo material de sua divulgação, a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o brasão do município de São José dos Campos, acompanhado do texto: *"Este projeto foi realizado com recursos da Lei Municipal de Incentivo Fiscal à Cultura nº. 192/99. Ano de 2017. São José dos Campos. São Paulo – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".*

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP
tel. 12-39247300 Ramal 7338/7392 Fax 12-3941 8577
E-mail: secclif@fccr.org.br

16

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – João Friggi Neto, Processo nº 1561/IPSM/2016 que versa sobre Locação de Imóvel Comercial sito à Rua Vilaça, 576, Sala 13, Centro – São José dos Campos/SP, nos termos do art. 57 - II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1561/IPSM/2016.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 – artigo 57 - II.
CONTRATADA: Fundação Avibras.
PRAZO: 79 dias, a contar de 14 de outubro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-10.
VALOR: R\$ 3.787,34.
Registre-se e Publique-se.
João Friggi Neto
Superintendente
São José dos Campos, 28 de setembro de 2016.

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – João Friggi Neto, do processo nº 1524/IPSM/2016, que versa sobre renovação de contrato com a empresa **LTR Editora LTDA**, nos termos do artigo 38 - Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1524/2016.
SUPORTE LEGAL: artigo 38 - Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e LTR Editora LTDA.
OBJETO: Assinatura com a LTR Editora LTDA, para o exercício de 2016.
PRAZO: 12 meses, a contar de 01 de outubro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-01.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00.
João Friggi Neto
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 28 de setembro de 2016.

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – João Friggi Neto, Processo nº 1560/IPSM/2016 que versa sobre Locação de Imóvel Comercial sito à Rua Vilaça, 576, Sala 17, Centro – São José dos Campos/SP, nos termos do art. 57 - II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1560/IPSM/2016.
SUPPORTE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 – artigo 57 - II.
CONTRATADA: Fundação Avibras.
PRAZO: 93 dias, a contar de 30 de setembro 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-10.
VALOR: R\$ 4.543,89.
Registre-se e Publique-se.
João Friggi Neto
Superintendente
São José dos Campos, 30 de setembro de 2016.

PORTARIA nº 0441/IPSM/16
De 13 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01514/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELI CRISTINA GRACIANO, matrícula nº 13.010-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0442/IPSM/16
De 13 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01513/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSÂNGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEMVINDO, matrícula nº 23.409-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0443/IPSM/16
De 13 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01230/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RITA DE CÁSSIA MESQUITA MOURA SALOMÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.874-9, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0444/IPSM/16
De 13 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01487/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLAUDIA CRISTINA PAES DE CARVALHO, matrícula nº 22.186-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0445/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01527/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUMARA MENDES COSTA, matrícula nº 23.000-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0446/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1523/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal THAIS HELENA FREIRAS, matrícula nº 26.305-1, no cargo de LABORATORISTA CLÍNICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0447/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1522/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANÉSIO CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 31.168-4, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0448/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1466/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IVONETE DE PAULA MEGDA SANTOS, matrícula nº 25.417-6, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0449/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01512/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ VALTER LUIZ, matrícula nº 19.887-0, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0450/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01433/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º- Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 12.278-4, ao beneficiário JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL, companheiro, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “c”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 13/07/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0451/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01448/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSÉ FELIX FILHO, matrícula nº 80.006-5, a beneficiária MARIA EUGÊNIA SOUSA FELIX, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 05/08/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0452/IPSM/16
De 14 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1535/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCO NORBERT RODSTEIN, matrícula nº 10.198-1, no cargo de MÉDICO24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0453/IPSM/16
De 15 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01537/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal EDUARDO DE TOLEDO, matrícula nº 08.525-0, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0454/IPSM/16
De 15 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1515/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal RUBENS DE SOUZA, matrícula nº 21.621-5, no cargo de ARMADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0455/IPSM/16
De 15 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01547/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ILMA CRISTINA FRANCO GUIMARÃES, matrícula nº 25.961-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0456/IPSM/16
De 16 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1539/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal APARECIDA DE SOUZA CASTILHO, matrícula nº 25.047-2, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 16 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0457/IPSM/16
De 16 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1543/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LEONINA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 28.576-4, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 16 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0458/IPSM/16
De 16 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1476/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS SANDI MAGALHÃES, matrícula nº 28.145-9, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 16 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0459/IPSM/16
De 19 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1531/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VERA LÚCIA MARCONDES PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 17.962-0, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0460/IPSM/16
De 19 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1551/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAQUIM APARECIDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 09.708-9, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0461/IPSM/16
De 19 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01517/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal YVONNE BOKLAN ANG FIOŁKA, matrícula nº 29.240-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0462/IPSM/16
De 19 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1538/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JULIETA DA CONCEIÇÃO MELO BENEVIDES, matrícula nº 18.176-4, no cargo de MÉDICO 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0463/IPSM/16
De 19 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1553/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JACIRA DE LIMA SILVA, matrícula nº 30.454-8, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0464/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1557/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MADALENA DO PRADO COSTA AMARO, matrícula nº 30.830-6, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0465/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1475/IPSM/2015, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, PAULO SOARES, matrícula nº 48.134-2, no cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0466/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01550/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LÚCIA AUXILIADORA SILVA DE AVELAR NEVES, matrícula nº 24.764-1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0467/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01544/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal GISELDA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS MACIEL, matrícula nº 08.964-7, no cargo de HIGIENISTA DENTAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0468/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01529/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTENOR CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 19.466-1, no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GOVERNO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0469/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01552/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA FRANCISCA DE SOUSA SALES, matrícula nº 28.606-0, ao beneficiário DORIVAL SALES, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 31/08/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0470/IPSM/16
De 21 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, I, E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01430/IPSM/2015, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARISA MORINI DOS SANTOS, matrícula nº 25.707-8, no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com Proventos Proporcionais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0471/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1530/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DURVALINA MARIA NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 25.410-9, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0472/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1572/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA APARECIDA GODOI, matrícula nº 11.191-0, no cargo de TELEFONISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0473/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1573/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 31.177-3, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0474/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01562/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CHRISTIMAS APARECIDA TANNUS, matrícula nº 32.843-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0475/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01545/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DENISE APARECIDA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 17.686-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0476/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01566/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEIDE MANSILHA PRADO SIMÕES, matrícula nº 23.503-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0477/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01541/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA GOMES, matrícula nº 24.254-2, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0478/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1518/IPSM/2015, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal, DINA SOUSA LIMA VIANA, matrícula nº 28.531-4, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0479/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01567/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NILCEIA CIRTO GOMES, matrícula nº 23.395-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0480/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1434/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA CARDOSO TRINDADE, matrícula nº 28.829-1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0481/IPSM/16
De 23 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01533/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VERA LUCIA CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 23.790-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0482/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01519/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal IVAN BUENO DE CAMARGO, matrícula nº 01.143.5, a beneficiária NAILA GIANNELLI, companheira, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “c”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 01/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0483/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01564/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOÃO GRACIANO CORDEIRO, matrícula nº 18.231-0, a beneficiária ELISA MARCONDES CORDEIRO, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 11/08/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0484/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01555/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ESTANISLAU LOPES DA SILVA, matrícula nº 08.174-3, a beneficiária ENY FRANCISCA LOPES DA SILVA, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 04/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0485/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016.
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1446/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora municipal BARBARA LILIAM DOS SANTOS, matrícula nº 32.738-6, a beneficiária ALÍCIA LARA SANTOS, filha, (REPRESENTADA POR VICENTINA ALVES DOS SANTOS) de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, II, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 01/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Agosto de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0486/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01516/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal BARBARA LILIAN DOS SANTOS, matrícula nº 32.738-6, ao beneficiário ALEXANDRE DOS SANTOS, companheiro, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “c”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 01/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0487/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01432/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal VICENTE PAULO MARCILIANO, matrícula nº 12.040-4, a beneficiária MARIA BARROS MARCILIANO, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 03/08/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0488/IPSM/16
De 26 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1570/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 17.205-6, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0490/IPSM/16
De 27 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 1584/IPSM/16, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor municipal RICARDO DA SILVA CAMARGO, matrícula nº 36.897-0, aos beneficiários LUCILENA CARDOSO SOARES ANTUNES, companheira, JÚLIA CARDOSO SOARES CAMARGO, filha, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “c”, II “a”, e E.C 41/03, art. 1º que alterou o disposto no art. 40, parágrafos 7º e 18 da Constituição Federal, a partir de 09/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0491/IPSM/16
De 27 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01528/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CRISTIANE MARSON DE BRITO, matrícula nº 18.626-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0492/IPSM/16
De 27 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1532/IPSM/2015, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal, SONIA SANTOS PINTO, matrícula nº 38.231-0, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0493/IPSM/16
De 27 de Setembro de 2016.
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1576/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora municipal KATIA DE MELLO, matrícula nº 44.911-2/2 e 44.911-2/4, a beneficiária JULIA MELLO DE LIMA, filha, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, II, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 10/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0494/IPSM/16
De 27 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01571/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal WALDEMAR ROSA, matrícula nº 12.081-1, a beneficiária MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, §7º, e §18, a partir de 06/09/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0495/IPSM/16
De 28 de Setembro de 2016.
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1415/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento dos servidores municipais MARIA DE LOURDES SILVA matrícula nº 07.550-6 e de FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 21.361-5, ao beneficiário CARLOS ROBERTO DE SOUSA, filho, (CURATELADO POR LUCIA MARIA HELENA DE SOUSA) de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, II, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 13/02/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE,

PORTARIA nº 0496/IPSM/16
De 28 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1525/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA STELA DE LIMA, matrícula nº 22.221-5, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0497/IPSM/16
De 29 de Setembro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1540/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 45.274-1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/10/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de Setembro de 2016.
JOÃO FRIGI NETO
SUPERINTENDENTE

Outros

A **Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS** torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de SETEMBRO/2016

RECURSO ORDINÁRIO (RO)	PROCESSO	RESULTADO
936/2016	117747/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
937/2016	117749/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
805/2016	90196/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
684/2015	64170/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
260/2016	41537/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
467/2015	123981/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
122/2016	109798/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
239/2016	24523/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
617/2016	54862/2016	PROVIMENTO INTEGRAL
141/2016	28680/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
340/2016	12831/2016	PROVIMENTO INTEGRAL
1080/2015	101941/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
117/2016	46542/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
102/2016	104847/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
104/2016	104855/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
383/2016	44841/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
945/2015	25594/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
548/2016	52403/2016	PROVIMENTO INTEGRAL
841/2016	64582/2014	PROVIMENTO PARCIAL
789/2016	84542/2016	PROVIMENTO PARCIAL
716/2016	11921/2016	PROVIMENTO PARCIAL
575/2016	79803/2015	PROVIMENTO PARCIAL
303/2016	47145/2015	PROVIMENTO PARCIAL
220/2016	39259/2015	PROVIMENTO PARCIAL
821/2016	98971/2015	PROVIMENTO PARCIAL
36/2016	66613/2015	PROVIMENTO PARCIAL
734/2016	31666/2011	PROVIMENTO PARCIAL
750/2016	78551/2015	PROVIMENTO PARCIAL
729/2016	98211/2013	PROVIMENTO PARCIAL

408/2016	62039/2014	PROVIMENTO PARCIAL
604/2016	131771/2014	PROVIMENTO PARCIAL
1081/2015	36549/2015	PROVIMENTO PARCIAL
667/2012	14006/2011	PROVIMENTO PARCIAL
395/2016	42319/2013	PROVIMENTO PARCIAL
362/2015	20907/2015	PROVIMENTO PARCIAL
627/2016	122667/2013	PROVIMENTO PARCIAL
563/2016	100981/2015	PROVIMENTO PARCIAL
767/2016	27249/2016	PROVIMENTO PARCIAL
564/2016	100975/2015	PROVIMENTO PARCIAL
771/2016	112215/2015	PROVIMENTO PARCIAL
427/2016	53348/2016	PROVIMENTO PARCIAL
690/2016	49876/2013	PROVIMENTO PARCIAL
717/2016	2873/2016	PROVIMENTO PARCIAL
567/2016	100982/2015	PROVIMENTO PARCIAL
428/2016	53345/2016	PROVIMENTO PARCIAL
926/2015	42890/2015	PROVIMENTO PARCIAL
502/2015	99396/2014	PROVIMENTO PARCIAL
360/2016	79823/2015	IMPROVIMENTO
755/2016	33780/2015	IMPROVIMENTO
562/2016	88808/2014	IMPROVIMENTO
345/2016	6500/2016	IMPROVIMENTO
660/2016	54038/2015	IMPROVIMENTO
804/2016	109544/2015	IMPROVIMENTO
293/2016	53504/2015	IMPROVIMENTO
333/2016	107015/2014	IMPROVIMENTO
754/2016	33779/2015	IMPROVIMENTO
1028/2015	109534/2014	IMPROVIMENTO
811/2016	33811/2015	IMPROVIMENTO
224/2016	93117/2015	IMPROVIMENTO
810/2016	33810/2015	IMPROVIMENTO
696/2016	114792/2014	IMPROVIMENTO
294/2016	42657/2015	IMPROVIMENTO
304/2016	53525/2015	IMPROVIMENTO
302/2016	44066/2015	IMPROVIMENTO
245/2016	49397/2013	IMPROVIMENTO
460/2016	110318/2015	IMPROVIMENTO
359/2016	57685/2015	IMPROVIMENTO
553/2016	110111/2014	IMPROVIMENTO
189/2016	24594/2016	IMPROVIMENTO
653/2016	109740/2015	IMPROVIMENTO
649/2016	15578/2015	IMPROVIMENTO
652/2016	59435/2016	IMPROVIMENTO
396/2016	117422/2015	IMPROVIMENTO
552/2016	82885/2015	IMPROVIMENTO
396/2015	48224/2015	IMPROVIMENTO
176/2014	67682/2012	IMPROVIMENTO
319/2015	32618/2015	IMPROVIMENTO
781/2016	63864/2016	IMPROVIMENTO
786/2016	33402/2016	IMPROVIMENTO
295/2015	128629/2014	IMPROVIMENTO
326/2015	101985/2014	IMPROVIMENTO
291/2013	114447/2012	IMPROVIMENTO
148/2015	40505/2014	IMPROVIMENTO
443/2015	66790/2013	IMPROVIMENTO
132/2015	111213/2014	IMPROVIMENTO
509/2015	43185/2014	IMPROVIMENTO
696/2014	38024/2014	IMPROVIMENTO
34/2015	104432/2010	IMPROVIMENTO
780/2016	63856/2016	IMPROVIMENTO
722/2014	88958/2014	IMPROVIMENTO
416/2015	56818/2013	IMPROVIMENTO
281/2016	25932/2015	IMPROVIMENTO
145/2016	41535/2014	IMPROVIMENTO
572/2016	78649/2015	NÃO CONHECIDO
362/2016	3252/2015	NÃO CONHECIDO
842/2016	4887/2014	NÃO CONHECIDO
827/2016	51800/2016	NÃO CONHECIDO
391/2016	40018/2016	NÃO CONHECIDO
393/2016	40012/2016	NÃO CONHECIDO
221/2016	74529/2015	NÃO CONHECIDO
392/2016	39999/2016	NÃO CONHECIDO
394/2016	39986/2016	NÃO CONHECIDO
534/2015	29552/2012	NÃO CONHECIDO
143/2016	18345/2015	NÃO CONHECIDO

69/2016	27899/2015	NÃO CONHECIDO
56/2016	5255/2016	NÃO CONHECIDO
329/2016(PEDIDO DE REVISÃO)	37937/2016	PROVIMENTO INTEGRAL
899/2015(PEDIDO DE REVISÃO)	102453/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
671/2012(PEDIDO DE REVISÃO)	30004/2012	PROVIMENTO PARCIAL
2092/2008 (PEDIDO DE REVISÃO)	48167/2008	PROVIMENTO PARCIAL
333/2013 (PEDIDO DE REVISÃO)	103666/2007	PROVIMENTO PARCIAL
503/2014(PEDIDO DE REVISÃO)	5066/2013	NÃO CONHECIMENTO
1026/2016(PEDIDO DE REVISÃO)	17238/2016	NÃO CONHECIMENTO
686/2014(PEDIDO DE REVISÃO)	42055/2011	IMPROVIMENTO
550/2014(PEDIDO DE REVISÃO)	46534/2014	IMPROVIMENTO
540/2015(PEDIDO DE REVISÃO)	115129/2014	IMPROVIMENTO
1026/2016 (PEDIDO DE REVISÃO)	106615/2013	IMPROVIMENTO
PROCESSOS REGISTRADOS: 117		

ERIKA FERNANDE MOURA PEREIRA PRADO
PRESIDENTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Ambulatório I
Processo: 74923/2016
CEVS: 354990401-863-001523-1-5 Data de Validade: 30/08/2017
Razão Social: MDR Assessoria em Medicina do Trabalho – Eireli
CNPJ/CPF: 00.901.435/0003-79
Responsável Legal: Marcio Daniel Rocha
Responsável Técnico: Marcio Daniel Rocha
Responsável Técnico Substituto: Karina Fernanda Remondini Froes
Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 94906/2016
CEVS: 354990401-869-000041-1-1 Data de Validade: 30/08/2017
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0007-47
Responsável Legal: Jose Placido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Bruna Costa Toledo
Responsável Técnico Substituto: Dhiene das Dores Ribeiro de Souza
Endereço: Praça Dr Mauricio Cury, 55 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002707-1-7 Data de Validade: 12/09/2017
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Endereço: Rua Republica do Iraque, 40 – sala 1009 – Jd Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
CEVS: 354990401-863-003026-1-9 Data de Validade: 09/09/2017
Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
CNPJ/CPF: 109.743.058-82
Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 406 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 85287/2016
CEVS: 354990401-863-001062-1-6 Data de Validade: 09/09/2017
Razão Social: Paulo Roberto de Brito Vilela
CNPJ/CPF: 738.323.408-15
Responsável Legal: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico: Paulo Roberto de Brito Vilela
Endereço: Rua Mario Valério Camargo, 37 – sala 5 cons 1 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 85425/2016
CEVS: 354990401-863-003036-1-5 Data de Validade: 09/09/2017
Razão Social: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
CNPJ/CPF: 947.968.828-04
Responsável Legal: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
Responsável Técnico: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 291 – 1º andar – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002708-1-4 Data de Validade: 12/09/2017
Tipo: Raios x odontológico intra-oral, K02171, Dabi-Atlante / Spectro 70X, 70 kv / 8 mA
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Endereço: Rua Republica do Iraque, 40 – sala 1009 – Jd Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
CEVS: 354990401-863-003027-1-6 Data de Validade: 09/09/2017
Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 002392, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
CNPJ/CPF: 109.743.058-82
Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 406 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 85425/2016
CEVS: 354990401-863-003037-1-2 Data de Validade: 09/09/2017
Tipo: Raios x odontológico intra-oral, sem referência, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA
Razão Social: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
CNPJ/CPF: 947.968.828-04
Responsável Legal: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
Responsável Técnico: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 291 – 1º andar – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 6281/2015
CEVS: 354990401-864-003345-1-0 Data de Validade: 30/08/2017
Razão Social: Instituto Tomovale de Radiologia
CNPJ/CPF: 48.408.744/0003-38
Responsável Legal: Suelio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico: Suelio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antônio Dumalakas
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 41 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E TRASNPORITAR: ALIMENTO, CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE, COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO DE CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL, PERFUME E PRODUTO DE HIGIENE)
Processo: 90260/2016
CEVS: 354990401-493-000078-1-1 Data de Validade: 30/08/2017
Razão Social: MRM Fazzini Facundes Transportes EPP
CNPJ/CPF: 97.554.090/00001-02
Responsável Legal: Magda Roberta Moraes Fazzini Facundes
Responsável Técnico: Magda Roberta Moraes Fazzini Facundes
Endereço: Rua Salviano Jose da Silva, 250 – G.03 – Eldorado
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Ambulatório I
Processo: 74923/2016
CEVS: 354990401-863-001523-1-5 Data de Validade: 30/08/2017
Razão Social: MDR Assessoria em Medicina do Trabalho – Eireli
CNPJ/CPF: 00.901.435/0003-79
Responsável Legal: Marcio Daniel Rocha
Responsável Técnico: Marcio Daniel Rocha
Responsável Técnico Substituto: Karina Fernanda Remondini Froes
Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 47022/2015
CEVS: 354990401-863-002695-1-4
Razão Social: Rodolfo Ramos Junior
CNPJ/CPF: 307.766.698-77
Responsável Legal: Rodolfo Ramos Junior
Responsável Técnico: Rodolfo Ramos Junior
Endereço: Av Madre Teresa, 469 – sala 03 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município nº 2343 de 19/08/2016 pág 21
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 109434/2015
CEVS: 354990401-477-000623-1-6 Data de Validade: 19/07/2017
Razão Social: EWS Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 12.457.668/0010-32
Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire
Responsável Técnico: Joyce dos Santos Roberto da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 312 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2343 de 19/08/2016 pág 22
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 109434/2015
CEVS: 354990401-477-000623-1-6 Data de Validade: 19/07/2017
Razão Social: EWS Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 12.457.668/0010-32
Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire
Responsável Técnico: Joyce dos Santos Roberto da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 312 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2343 de 19/08/2016 pág 24
LEIA-SE:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 109434/2015
CEVS: 354990401-477-000623-1-6 Data de Validade: 19/07/2017
Razão Social: EWS Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 12.457.668/0010-32
Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire
Responsável Técnico: Joyce dos Santos Roberto da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Karenina Silveira Alves da Cruz
Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 312 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 34
LEIA-SE:
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002955-1-5 Data de Validade: 20/06/2017
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva
CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 38
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002955-1-5 Data de Validade: 20/06/2017
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva
CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 39
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002955-1-5 Data de Validade: 20/06/2017
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva
CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 34
LEIA-SE:
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002956-1-2 Data de Validade: 20/06/2017
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 0558, Odontomax, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 39
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002956-1-2 Data de Validade: 20/06/2017
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 0558, Odontomax, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Retifico Boletim do Município nº 2342 de 12/08/2016 pág 41
LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 49365/2016
CEVS: 354990401-863-002956-1-2 Data de Validade: 20/06/2017
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 0558, Odontomax, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Anderson Teixeira da Silva CNPJ/CPF: 094.209.398-47
Responsável Legal: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico: Anderson Teixeira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Debora de Fátima Guimarães Cicala
Endereço: Av Cassiopéia, 416 – sala 2 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

CADASTRO – DEFERIDO
ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
Processo: 41668/2016
CEVS: 354990401-960-000812-2-1
Razão Social: Sonia Alves Pereira Araujo CNPJ/CPF: 009.832.998-70
Responsável Legal: Sonia Alves Pereira Araujo
Endereço: Rua Afonso César de Siqueira, 209 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MÉDICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES
Processo: 47345/2016
LTA Nº: 48/016
Razão Social: Doctor Vale Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 24.584.923/0001-04
Responsável Legal: Ana Cristina Leite Farinha CPF: 004.334.637-59
Responsável Técnico: Idevaldo Pinto de Moura CREA: SP 5060044241
Endereço: Praça Padre João Guimaraes, 33 – sala 3 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• O abrigo reduzido de resíduos de vera possuir dimensões e altura suficientes para manuseio e limpeza do local, conforme estabelecido na RDC 306/04 e demais normas pertinentes;
• Retirar o bebedouro próximo a entrada do sanitário.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Processo: 37871/2016
LTA Nº: 057/16
Razão Social: Benedito Carlos Orlandi CNPJ/CPF: 981.991.968-15
Responsável Legal: Benedito Carlos Orlandi CPF: 981.991.968-15
Responsável Técnico: Silvia Faria Veiga CREA: SP 0601137637
Endereço: Av Cassiano Ricardo, 319 – sala 1707 e 1708 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

Processo: 74407/2016
LTA Nº: 062/16
Razão Social: RAAJ8 Serviços de Oftalmologia Ltda CNPJ/CPF: 10.857.578/0001-12
Responsável Legal: Allan C Pieroni Gonçalves CPF: 252.250.968-32
Responsável Técnico: Eliane C de Oliveira Altenfelder Silva CAU: SP A-19145-0
Endereço: Av São João, 570 – sala 61 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• O abrigo temporário de resíduos deverá atender o disposto na RDC 306/2004.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
– NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Processo: 30459/2016
LTA Nº: 069/16
Razão Social: LIV Centro de Reumatologia e Terapia Assistida Ltda EPP
CNPJ/CPF: 24.175.563/0001-89
Responsável Legal: Claudia Giannini Macedo CPF: 223.332.678-44
Responsável Técnico: Eliane Castellari Affonso CAU: SP A-83028-3
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 38 – sala 13 – Vila Jaci
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Os resíduos químicos gerados na clínica deverão ser retirados por empresa qualificada, licenciada pela Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na RDC 306/2004.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
Processo: 112705/2013
LTA Nº: 016/015
Razão Social: Serviço de hemoterapia de São José dos Campos Ltda
CNPJ/CPF: 50.459.395/0004-06
Responsável Legal: Djanete Barbosa de Melo CPF: 059.789.984-34
Responsável Técnico: Marcelo Massahiro Sedoguti CREA: A88301-8
Endereço: Av Tivoli, 366 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Providenciar a ventilação da sala de fluxo laminar;
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
Processo: 84485/2014
LTA Nº: 052/016
Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos Ltda
CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo CPF: 373.855.777-68
Responsável Técnico: Eliane C Oliveira Altenfelder Silva CAU: A19145-0
Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
PESSOAL
Processo: 113867/2015
LTA Nº: 70/016
Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14
Responsável Legal: Alex F Gomes CPF: 129.664.768-42
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: SP 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Processo: 53971/2016
LTA Nº: 63/016
Razão Social: Guilherme Ferreira Bibiano Silva CNPJ/CPF: 304.017.888-14
Responsável Legal: Guilherme Ferreira Bibiano Silva CPF: 304.017.888-14
Responsável Técnico: Mariana Guedes Milanez CAU: A31181-2
Endereço: Av Nove de Julho, 685 – sala 102 – VI Jacy
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• O abrigo temporário de resíduos deverá atender a RDC 306/2004.

Processo: 18867/2016
LTA Nº: 50/016
Razão Social: Rezende Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65
Responsável Legal: Joao Paulo de Resende CPF: 299.217.058-57
Responsável Técnico: Marcio dos Santos Galvão CREA: 5060732459
Endereço: Av Dr João Guilhermino, 608 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Na sala de fechamento, havendo permanência de pessoas, deverá ser prevista iluminação e ventilação;
• Os sanitários do pavimento superior não poderão iluminar e/ou ventilar através de outros ambientes fechados.

Processo: 43821/2016
LTA Nº: 53/016
Razão Social: Ferrari e Rosatti Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 23.971.664/0001-01
Responsável Legal: Jailson dos Santos Ferrari CPF: 076.890.598-21
Responsável Técnico: Antônio Carlos S Martinelli CAU: A30073-0
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 7794 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Prever iluminação / ventilação em todos os ambientes de trabalho;
• Deverá atender o Decreto 5296/2004 e a NBR 9050/2015 quanto a acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Processo: 17786/2015
LTA Nº: 72/016
Razão Social: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 05.652.247/0020-79
Responsável Legal: Lauro Míngues CPF: 003.799.348-84
Responsável Técnico: Lauro Míngues CREA: SP 060105621-1
Endereço: Rua Nelson Cesar de Oliveira, 601 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Atender Iluminação e ventilação natural ou artificial em todos os ambientes de trabalho.

Processo: 72636/2016
LTA Nº: 66/016
Razão Social: X-Safe Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP
CNPJ/CPF: 11.820.103/0002-03
Responsável Legal: Onésimo Rezende de Paiva CPF: 021.232.677-59
Responsável Técnico: Caio Vinicius Amarante CAU: SP A-89687-0
Endereço: Av Salmão, 568 – sala 12 e 13 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade;
• Deverá prever uma instalação sanitária a cada 10 funcionários/sexo.

Processo: 4446/2016
LTA Nº: 25/016
Razão Social: Triade Implantes – Com Exp e Imp de Implantes Ort Ltda
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Herinque de Lima CPF: 280.683.308-60
Responsável Técnico: Karlla Landim Barbosa CREA: 5068965547
Endereço: Av Nove de Julho, 765 – salas 41, 42, 43 e 44 – Vila Jacy
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
Processo: 80489/2014
LTA Nº: 67/16
Razão Social: Tereza Norma de Souza CNPJ/CPF: 20.500.407/0001-95
Responsável Legal: Tereza Norma de Souza CPF: 075.461.638-03
Responsável Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0
Endereço: Rua das Pimenteiras, 1359 – quadra 4 lote 1 – Pq Industrial
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Prever ventilação mecânica na área de cocção e nos depósitos.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS
Processo: 33147/2016
LTA Nº: 058/16
Razão Social: Paulo Henrique de Lima CNPJ/CPF: 411.490.048-94
Responsável Legal: Paulo Henrique de Lima CPF: 411.490.048-94
Responsável Técnico: Idevaldo Pinto de Moura CREA: 5060044241/D
Endereço: Av Eng Juarez de Siqueira Britto Wanderley, 355 – Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• A escada de acesso ao pavimento superior está autorizada desde que trabalhem apenas 2 funcionários;
• Prever lavatório exclusivo para lavagem de mãos na copa;
• Prever ar condicionado no pavimento superior com dispositivo de renovação de ar;
• O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 306/2004 e normas pertinentes;
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS PARA ORTOPEDIA
Processo: 60864/2016
LTA Nº: 60/016
Razão Social: Neuromedic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME
CNPJ/CPF: 24.537.048/0001-00
Responsável Legal: Douglas Roberto Bento CPF: 266.900.158-07
Responsável Técnico: Leandro Viguine Ferlin Dário CAU: A62785-2
Endereço: Av São João, 2375 – sala 1710 – Jd das Colinas
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Processo: 53965/2016
LTA Nº: 61/016
Razão Social: JMC Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP
CNPJ/CPF: 18.966.338/0001-68
Responsável Legal: Michele Magalhães CPF: 296.527.308-58
Responsável Técnico: Idevaldo Pinto de Moura CREA: SP5060044241

Endereço: Rua Arnaldo Domingos Mota, 200 – 180 – Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Prever área coberta p/ tanque do DML;
• Desníveis deverão ser solucionados com rampa menor ou igual a 8,33%;
• Psicotrópicos deverão ser guardados em área / local / sala fechada com chave.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 21585/2016
LTA Nº: 64/16
Razão Social: Casa da Terceira Idade Jeová Rafa SS Ltda
CNPJ/CPF: 14.647.185/0001-35
Responsável Legal: Maria de Fátima dos Santos CPF: 019.317.438-35
Responsável Técnico: Luiza Pereira Rodrigues CREA: SP150071-6
Endereço: Av Lívio Veneziane, 213 – Jd Uira
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Prever a altura mínima de 2,00 m de barra impermeável nas paredes dos sanitários / banheiros e vestiários;
• A cozinha/despensa não poderá servir de passagem para outros ambientes de serviço;
• Prever corrimão e luz de vigília nas circulações internas, campainha de alarme e luz de vigília nos dormitórios e luz de vigília no refeitório.

Processo: 41034/2016
LTA Nº: 059/16
Razão Social: Maria Quitéria da Silva de Mendonça CNPJ/CPF: 256.502.908-06
Responsável Legal: Maria Quitéria da Silva de Mendonça CPF: 256.502.908-06
Responsável Técnico: Alfredo Carlos Sanchez CREA: SP0601923142
Endereço: Rua Presidente Bernardes, 92 – Vila Ipiranga
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Prever corrimão e luz de vigília nas circulações internas;
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 111673/2015
LTA Nº: 68/016
Razão Social: Centro Educacional Moinho de Vento CNPJ/CPF: 23.094.500/0001-35
Responsável Legal: Altaiza de Freitas Ferreira CPF: 262.381.208-00
Responsável Técnico: Altaiza de Freitas Ferreira CAU: SP A-1049160
Endereço: Rua Ipanema, 632 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Conforme projeto avaliado, a creche comporta 22 crianças por período, atendendo a proporção de 2,00 m2 por criança dos grupos B e C e 2,50 m2 do grupo A nas salas de atividades, conforme estabelecido na portaria 321/88;
• As molduras das portas teladas deverão ser impermeabilizadas;
• Durante o preparo a manipulação de mamadeiras e alimentos no lactário / cozinha, as portas teladas deverão ser mantidas fechadas;
• Os equipamentos de ventilação mecânica deverão ser instalados nos ambientes que não possuem ventilação natural;
• Atender Decreto 5296/2004 quanto a acessibilidade.

Processo: 58506/2015
LTA Nº: 54/016
Razão Social: Escola Macedo & Moraes de Educação Infantil ME
CNPJ/CPF: 05.119.493/0001-05
Responsável Legal: Margareth Macedo de Moraes CPF: 811.042.608-59
Responsável Técnico: Leonardo Augusto Nazário Becker CREA: SP5062393146
Endereço: Av Barão do Rio Branco, 78 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O berçário 2 devesa possuir no máximo 7 colchonetes atendendo a proporção de 2,50 m2/ berço conforme estabelecido na portaria 321/88;
• Prever ventilação e iluminação em todos os ambientes.

Processo: 97955/2015
LTA Nº: 23/016
Razão Social: EEI Maria das Dores Ltda CNPJ/CPF: 61.873.154/0002-63
Responsável Legal: Sandra Silva Santos CPF: 183.936.468-80
Responsável Técnico: Gislene Passos Ribeiro CAU: A27023-7
Endereço: Rua Cali, 106 – Jd América
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Processo: 108752/2015
LTA Nº: 40/016
Razão Social: Piemar do Vale Transportes Ltda ME CNPJ/CPF: 21.902.967/0001-39
Responsável Legal: Mario Barbaro CPF: 523.340.158-49
Responsável Técnico: Valdir Aparecido Alves CREA: 0682229035
Endereço: Rua Koichi Matsumura, 172 – Jd América
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade

Processo: 55197/2016
LTA Nº: 051/16
Razão Social: Quality Transportes e entregas Rápidas Ltda
CNPJ/CPF: 06.321.409/0006-09
Responsável Legal: Luiz Tadeu de Andrade CPF: 131.934.048-29
Responsável Técnico: Dangelo Rodrigo dos Santos CREA: SP 506.896.538-5
Endereço: Rua Joaçaba, 331 – Quadra 9 lote 03 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Processo: 131706/2013
LTA Nº: 47/016
Razão Social: Ambiotec Lab Tecnologia Ambiental Ltda
CNPJ/CPF: 00.825.982/0001-50
Responsável Legal: Marcos Aurelio Jacomassi CPF: 238.501.916-72
Responsável Técnico: Carlos Alberto dos Santos CREA: SP 5063301437
Endereço: Rua São Carlos, 11 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 referente à acessibilidade;
• Prever lavatório em todos os laboratórios de microbiologia.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO
Processo: 61631/2015
LTA Nº: 56/016
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-69
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: SP506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
Processo: 105148/2014
LTA Nº: 71/016
Razão Social: LM Farma Industria e Comércio Ltda CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14
Responsável Legal: Alexandre Tepas CPF: 235.267.648-75
Responsável Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0
Endereço: Rua Jaguarão, 95 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade;
• Prever lavatórios de mãos nos laboratórios;
• Estabelecer e manter procedimentos para evitar a contaminação de equipamentos, componentes e materiais de fabricação, através de métodos de limpeza e desinfecção.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 62235/2013
Razão Social: Medsel Clinica Medica Ltda CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20
Responsável Legal: Rocio Martinez Gonzalez CPF: 134.396.298-64
Responsável Técnico: Gabrielle Perroni CREA: A42726-8
Endereço: Rua Alípio da Silva Viana, 36 - Centro
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Processo: 125847/2013
Razão Social: Dentallis Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 18.952.810/0001-03
Responsável Legal: Zulmira Rodrigues Camillo CPF: 056.325.398-30
Responsável Técnico: Maurice Kanaan Junior CAU: 1782595
Endereço: Rua Bacabal, 1046 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Processo: 78300/2013
Razão Social: Centro de Valorização da Vida CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno CPF: 219.765.978-20
Responsável Técnico: Neide Pereira Pinto CAU: A212610
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Processo: 82684/2013
Razão Social: MS Fisioterapia Ltda CNPJ/CPF: 05.547.248/0001-90
Responsável Legal: Raiane Pena Martins CPF: 397.277.218-18
Responsável Técnico: Ana Francoise Graves CREA: A43786-7
Endereço: Rua Albertino de Almeida, 386 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
Processo: 38985/2013
Razão Social: Quitutes do Vale Fabricação e Comercio de Alimentos Ltda Me
CNPJ/CPF: 16.555.501/0001-74
Responsável Legal: Alex dos Santos CPF: 121.933.668-42
Responsável Técnico: Jose Benedito Schumann CREA: 50256
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1601 – Vila Zizinha
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
Processo: 126221/2013
Razão Social: Texpharma Ind Com Prod Texteis Ltda
CNPJ/CPF: 07.186.183/0001-20
Responsável Legal: Camila Gomes Silva CPF: 377.751.328-84
Responsável Técnico: Christian Fabiano Siqueira Nogueira CREA: 5062044649
Endereço: Rua Maceió, 250 – galpão 3 – Vila Terezinha
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Processo: 73441/2014
Razão Social: Triade Implantes – Com Exp e Imp de Implantes Ort Ltda
CNPJ/CPF: 10.381.270/0001-43
Responsável Legal: Paulo Herinque de Lima CPF: 280.683.308-60
Responsável Técnico: Adriel Pereira de Souza CREA: A46477-5
Endereço: Av Nove de Julho, 765 – sl 43 e 44 – Vila Jacy
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
Processo: 28520/2014
Razão Social: Patrus Transportes Urgentes Ltda CNPJ/CPF: 17.463.356/0001-90
Responsável Legal: Marco Antônio Martins Patrus CPF: 901.243.826-53
Responsável Técnico: Jose Thomaz Yamaguchi CREA: A498661
Endereço: Av Tecsat, 400 – Bloco E – Jd Pôr do Sol
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Processo: 43628/2014
Razão Social: Pro Infância Hospital e pronto socorro Pediátrico S/C Ltda
CNPJ/CPF: 46.641.106/0001-75
Responsável Legal: Carlos Rene de Sousa Silva CPF: 754.616.098-72
Responsável Técnico: Edson José Teixeira CREA: 1068595
Endereço: Av Eng Jose Longo, 447 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
Processo: 59404/2014
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

Processo: 65251/2014
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

Processo: 128347/2014
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

Processo: 80700/2014
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

Processo: 61624/2015
Razão Social: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68
Responsável Legal: Jean Fabricio Lara Festuccia CPF: 258.239.978-76
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTI L -CRECHES
Processo: 119979/2015
Razão Social: Centro Educacional Pires e Camargo Me
CNPJ/CPF: 15.320.571/0001-80
Responsável Legal: Izilda Pires da Silva CPF: 299.162.648-80
Responsável Técnico: Paulo Jose Brasil CREA: 16811-5
Endereço: Rua Cecílio Celeste, 913 – Jd Morumbi
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 59796/2014
Razão Social: Santa Rita Manipulação Ltda Me CNPJ/CPF: 06.276.457/0001-00
Responsável Legal: Renata Nunues Dal Belo CPF:
Responsável Técnico: Selso Dal Belo CREA: A83146-8
Endereço: Rua Francisco Paes, 188 - Centro
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 168/2016

Edital Concurso: 06/2015
Homologação: 31/07/2015
Em virtude de demanda judicial, o Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL – DESENHISTA PROJETISTA, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentar até o dia 17/10/2016, no Paço Municipal, 1º andar, sito à rua Jose de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
(x) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(x) Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
(x) Diploma de conclusão do Ensino Técnico Completo (original e 01 cópia)
(x) Registro no Conselho Regional Competente (original e 01 cópia)
(x) Carteira Nacional de Habilitação, válida na categoria “B” (original e 01 cópia)
(x) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência no últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)
02 – LUCAS SANTOS DANTAS DA COSTA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 06 de Outubro de 2016.
Maria Otilia Silva Santos Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei das Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, justifico a solicitação de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, referente à continuidade da gestão dos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), conforme informações abaixo:

Credor: 94839 – Geest Recursos Humanos LTDA
1- Nota Fiscal nº 3435 - Ordem de Pagamento nº 52231 – valor R\$ 144.172,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais), vencimento 12 de setembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei das Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, justifico a solicitação de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, referente aos serviços de locação de veículos para atendimento do setor de manutenção para distribuição de oxigênio aos munícipes e as unidades de saúde (UPAs, UBS, etc) e ao almoxarifado para distribuição de medicamentos em todas as Unidades de Saúde, conforme informações abaixo:

Credor: 68892 – ADR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA ME
1- Nota Fiscal nº 135 - Ordem de Pagamento nº 30458 – valor R\$ 5.833,33 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), vencimento 09 de junho de 2016.

2 – Nota Fiscal nº 144 – Ordem de Pagamento nº 36482 – valor R\$ 5.833,33 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), vencimento 07 de julho de 2016.

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	03/10/2016	R\$ 27.310,26
SNA	04/10/2016	R\$ 186.962,31
FNS	04/10/2016	R\$ 202.316,45
BLATB	04/10/2016	R\$ 379.342,50
BLMAC	04/10/2016	R\$ 349.314,31
BLAFB	04/10/2016	R\$ 270.672,30
FUMCAM	04/10/2016	R\$ 39.469,80
FEB	04/10/2016	R\$ 2.685.484,94
SNA	05/10/2016	R\$ 19.778,56
SNA	06/10/2016	R\$ 20.501,41
PROD. MINERAL	06/10/2016	R\$ 466,79
MERENDA	06/10/2016	R\$ 712.540,00
PNAT	06/10/2016	R\$ 53.683,44
SNA	07/10/2016	R\$ 14.475,66
BLATB	07/10/2016	R\$ 1.233.572,42

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.417, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Denomina a Rua 11 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda Flor de Laranjeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda Flor de Laranjeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 309/15, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e**

O Secretário da Fazenda e o Diretor do Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.810/2011, aos munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio ocorrerá no dia 19 de outubro de 2016, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 21 de outubro de 2016 no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 06 (seis) dígitos, de 000.000 a 999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante números de concurso da extração da Loteria Federal do dia 29 de outubro de 2016.

Josmar Nunes De Souza
Secretário da Fazenda

José Claudio Simões
Diretor Depto. Receita

L E I N. 9.418, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Incluí no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Valedança - Encontro Internacional de Dança do Vale do Paraíba.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município, anualmente, na semana de comemorações do aniversário de São José dos Campos, o Valedança - Encontro Internacional de Dança do Vale do Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Turismo
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 149/16, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

L E I N. 9.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Denomina a Rua 12 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 12 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 308/15, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

Decretos

DECRETO N. 17.204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.641/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.16.117 - Alameda Harvey C. Weeks, n. 58, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 71.641/16.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.516/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.16.181 - Av. Cassiano Ricardo, n. 521 - MPC, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 88.516/16.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.
Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;

Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.803/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.16.151 - Aerotex, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 81.803/16.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.

Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.

Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.222, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.488.497,62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.488.497,62 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.10	Secretaria Geral.....
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.30.01.100033	Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	Material de Consumo..... 0.000,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.10	Secretaria Geral.....
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.39.01.100033	Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 105.560,94

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.30.03.400075	Multas de Trânsito.....
	Material de Consumo..... 118.513,99

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400075	Multas de Trânsito Outros Serviços de Terceiros
	- Pessoa Jurídica..... 1.594.317,86

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400076	Zona Azul Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	 570.104,83

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.223, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches.....
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....
20.10	Secretaria Geral.....
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços de Assessoria.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.227, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.238.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º e inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.238.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.843.0040.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
60.10-3.2.91.21.01.100099	Depósitos Judiciais Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	- Intraorçamentário.....	193.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.843.0040.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
60.10-4.6.91.71.01.100099	Depósitos Judiciais Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	- Intraorçamentário.....	30.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-3.3.90.91.01.100099	Depósitos Judiciais.....	
	Sentenças Judiciais	200.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.90.21.01.100099	Depósitos Judiciais.....	
	Juros Sobre a Dívida por Contrato	150.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-4.6.90.71.01.100099	Depósitos Judiciais Principal da Dívida Contratual Resgatada	
		171.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.91.21.01.100099	Depósitos Judiciais Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	- Intraorçamentário.....	429.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-4.6.91.71.01.100099	Depósitos Judiciais Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	- Intraorçamentário.....	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 370.211,35 (trezentos e setenta mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação proveniente de depósitos judiciais, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015, e parte no valor de R\$ 867.788,65 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.843.0040.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
60.10-3.2.91.21.01.310000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intraorçamentário	
		152.891,30
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.843.0040.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
60.10-4.6.91.71.01.310000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentário ..	
		28.669,22
0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.90.21.01.310000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	110.241,89
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-4.6.90.71.01.310000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	170.900,04
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.91.21.01.310000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intraorçamentário	
		340.467,75

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)
80.10-4.6.91.71.01.310000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentário ..
	
	64.618,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.228, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.332,35.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo o artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.012.332,35 (dois milhões, doze mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.003	Adiantamentos	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.980,83
25	SECRETARIA DA FAZENDA.....	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados.....	
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.735,52
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	201.595,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.05.300022	PABA Material de Consumo	581.300,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.05.300023	SIH Material de Consumo	1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.05.300023	SIH Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		171.721,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.980,83
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.057,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral.....	
60.10-10.301.0040.2.024	Serviços de Assessoria.....	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	526,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.1.029	Construção de Unidades de Saúde - Pronto Atendimento	
60.30-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	14.980,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.....	
60.30-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.301.0042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
60.30-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	17.539,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.1.029	Construção de Unidades de Saúde - Pronto Atendimento	
60.30-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	671,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados.....	
60.50-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.463,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Secretaria de Saúde	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados.....	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.308,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados.....	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	4.583,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados.....	
60.50-3.3.90.37.05.300022	PABA Locação de Mão de Obra	17.700,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.300022	PABA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.134,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.05.300022	PABA Locação de Mão de Obra	47.800,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.05.300022	PABA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.01.310000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	13.670,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições	976,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-4.4.90.52.05.300022	PABA Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.36.05.300023	SIH Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	26.530,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.37.05.300023	SIH Locação de Mão De Obra	63.945,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.05.300023	SIH Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.93.05.300023	SIH Indenizações e Restituições	12.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-4.4.90.52.05.300023	SIH Equipamentos e Material Permanente	69.246,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente.....	3.001,00
91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO.....	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.735,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016. Carlinhos Almeida Prefeito Municipal César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa		
DECRETO N. 17.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.924.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.924.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:		
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.301.0042.1.027	Construção de Unidades de Saúde	
60.30-4.4.90.51.05.300055	Obras e Instalações	307.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.1.029	Construção de Unidades de Saúde - Pronto Atendimento	
60.30-4.4.90.52.05.300055	Equipamentos e Material Permanente	1.617.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Mulher e para as Unidades Básicas de Saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016. Carlinhos Almeida Prefeito Municipal César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa		
DECRETO N. 17.230, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.947.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 18 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 36.947.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:		

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15.10	Secretaria Geral	80.10	Encargos Gerais
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social
15.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 271.000,00	80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais 2.000,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO.....
35.10	Secretaria Geral	91.10	Secretaria Geral
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 773.000,00	91.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 11.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral	92.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....	92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 7.445.000,00	92.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 275.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94	SECRETARIA DE TURISMO
40.10	Secretaria Geral	94.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....	94.10-23.695.0075.2.002	Manutenção dos Serviços
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 21.000,00	94.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:	
40.10	Secretaria Geral	05	GABINETE DO PREFEITO
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches.....	05.10	Secretaria Geral
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.300.000,00	05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 459.000,00
40.10	Secretaria Geral	05	GABINETE DO PREFEITO
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....	05.10	Secretaria Geral
40.10-3.1.90.04.01.220000	Contratação por Tempo Determinado 960.000,00	05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 315.000,00
40.10	Secretaria Geral	10	SECRETARIA DE GOVERNO
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....	10.10	Secretaria Geral
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . 15.616.000,00	10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00
40.10	Secretaria Geral	10	SECRETARIA DE GOVERNO
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....	10.10	Secretaria Geral
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.335.000,00	10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 44.000,00
40.10	Secretaria Geral	15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	15.10	Secretaria Geral
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais 25.000,00	15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 399.000,00
40.10	Secretaria Geral	20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	20.20	Departamento de Recursos Humanos.....
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário 50.000,00	20.20-04.122.0008.2.020	Atividades do Departamento de Recursos Humanos.....
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.20-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 551.000,00
40.10	Secretaria Geral	20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches.....	20.20	Departamento de Recursos Humanos.....
40.10-3.1.90.04.01.210000	Contratação por Tempo Determinado 340.000,00	20.20-04.122.0008.2.020	Atividades do Departamento de Recursos Humanos.....
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	20.20-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 300.000,00
60.10	Secretaria Geral	25	SECRETARIA DA FAZENDA.....
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	25.10	Secretaria Geral
60.10-3.1.90.04.01.310000	Contratação por Tempo Determinado 110.000,00	25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	25.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 340.000,00
60.10	Secretaria Geral	25	SECRETARIA DA FAZENDA.....
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	25.10	Secretaria Geral
60.10-3.1.90.94.01.310000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 580.000,00	25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços
70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.148.000,00
70.10	Secretaria Geral	30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.....
70.10-04.122.0050.2.002	Manutenção dos Serviços	30.10	Secretaria Geral
70.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 71.000,00	30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços
70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.300.000,00
70.10	Secretaria Geral	30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.....
70.10-04.122.0050.2.002	Manutenção dos Serviços	30.10	Secretaria Geral
70.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40.000,00	30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	30.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 660.000,00
75.10	Secretaria Geral	35	SECRETARIA DE OBRAS
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	35.10	Secretaria Geral
75.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 547.000,00	35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	35.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 115.000,00
80.10	Encargos Gerais	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal	40.10	Secretaria Geral
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 6.100.000,00	40.10-12.361.0027.2.037	Benefícios Concedidos
		40.10-3.3.90.46.01.220000	Auxílio Alimentação..... 880.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0025.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.46.01.210000	Auxílio Alimentação..... 90.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0024.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.46.01.210000	Auxílio Alimentação..... 490.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.1.90.13.01.210000	Obrigações Patronais
	160.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais
	90.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	60.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	580.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.47.01.220000	Obrigações Tributárias e Contributivas
	450.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	350.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	300.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	60.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.363.0029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante
40.10-3.1.90.11.01.200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	280.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.363.0029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante
40.10-3.1.91.13.01.200000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	96.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	190.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	390.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária.....
50.10-3.1.90.11.01.510000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	15.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária.....
50.10-3.1.90.16.01.510000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	1.000.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0037.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	410.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0037.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	1.500.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.11.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..
	2.500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.16.01.310000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	8.760.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.91.13.01.310000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	1.203.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.91.13.01.310000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	1.203.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0040.2.037	Benefícios Concedidos
60.10-3.3.90.46.01.310000	Auxílio Alimentação.....
	1.670.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.1.90.11.01.400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	211.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.1.90.16.01.400000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	700.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	1.844.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0080.2.037	Benefícios Concedidos
80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação.....
	270.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal.....
80.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	800.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal.....
80.10-3.1.90.94.01.110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	776.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
	2.810.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	630.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	270.000,00
91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO.....
91.10	Secretaria Geral
91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção dos Serviços
91.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	251.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.	
Carlinhos Almeida	
Prefeito Municipal	
César Godoy Bertazzoni	
Consultor Legislativo	
Josmar Nunes de Souza	
Secretário da Fazenda	
Andre dos Santos Gomes da Cruz	
Secretário de Assuntos Jurídicos	
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.	
Marisa da Conceição Araujo	
Assessora Técnico-Legislativa	

Anexos

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da LC 101/00) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL EXERCÍCIO DE 2016								
Órgão	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos				
		Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Saldo a Aplicar
PODER EXECUTIVO	1.322.700,36	37.154.000,00	72.502.416,35	0,00	52.839.099,11	22.086.322,66	20.033.425,49	56.463.009,86
Prefeitura Municipal	1.322.700,36	37.154.000,00	72.502.416,35	0,00	52.839.099,11	22.086.322,66	20.033.425,49	56.463.009,86
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.322.700,36	37.154.000,00	72.502.416,35	0,00	52.839.099,11	22.086.322,66	20.033.425,49	56.463.009,86
SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0		JOSMAR NUNES DE SOUZA SECRETÁRIO DA FAZENDA		ELKE GOMES VELOSO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO			CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
(ARTIGO 52, INCISOS I e II, ALÍNEAS "A" e "B" DA LC 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO		:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P. : FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO				
BIMESTRE / ANO		:	JANEIRO e FEVEREIRO / 2016				
VALORES EXPRESSOS EM R\$							
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		ACUMULADO		
CATEGORIA ECONÔMICA / FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES (A)	23.678.000,00	-		3.709.684,03		3.689.818,89	19.930.181,11
TRIBUTÁRIAS							
IMPOSTOS							
IPTU							
ISSQN							
ITBI							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
CONTRIBUIÇÕES							
INDUSTRIAIS							
AGROPECUÁRIAS							
SERVIÇOS	58.000,00			19.865,14		19.865,14	38.134,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.000.000,00			3.208.000,00		3.208.000,00	17.792.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00			481.818,89		481.818,89	2.138.181,11
RECEITAS DE CAPITAL (B)	929.000,00	-		-		-	929.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	929.000,00					-	929.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			-		-	-
RECEITA TOTAL (A + B)	24.607.000,00	-		3.709.684,03		3.689.818,89	20.859.181,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE		ACUMULADO		
CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR
DESPESAS CORRENTES (C)	23.926.000,00	-		4.511.543,44		4.511.543,44	19.414.456,56
PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS	9.240.000,00			1.106.468,25		1.106.468,25	8.133.531,75
JUROS / ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA							
JUROS / ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.686.000,00			3.405.075,19		3.405.075,19	11.280.924,81
DESPESAS DE CAPITAL (D)	681.000,00	-		-		-	681.000,00
INVESTIMENTOS	681.000,00			-		-	681.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
AMORTIZAÇÃO - REFINANCIAMENTO DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS AMORTIZAÇÕES							
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)							
DESPESA TOTAL (C + D)	24.607.000,00	-		4.511.543,44		4.511.543,44	20.095.456,56
SUPERÁVIT / DÉFICIT (A + B - C - D)	-			(801.859,41)		(821.724,55)	763.724,55

RR-JF14

Alcemir Palma

Presidente

Ana Paula de Campos

CRC 1SP173428/O-9

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION~~

(ARTIGO 32, INCISOS I e II, ALÍNEAS A e B DA LC 101/00)

VALORES EXPRESSOS EM R\$

Alcemir Palma
Presidente

Ana Paula de Campos
CRC 1SP173428/O-9

RR-MA14

COMPACTO P/ PUBLICAÇÃO - MODELO I

(ARTIGO 52 , INCISOS I e II , ALINEAS " A " e " B " DA LC 101/00)

VALORES EXPRESSOS EM R\$

Alcemir Palma
Presidente

Ana Paula de Campos
CRC 1SP173428/O-9

RR-MA15

RECEITAS				3º BIMESTRE			ACUMULADO	
CATEGORIA ECONÔMICA / FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES (A)	23.678.000,00	27.484.454,51	-	3.073.716,71	-	14.732.965,40	12.751.489,11	
TRIBUTÁRIAS								
IMPOSTOS								
IPTU								
ISSQN								
ITBI								
TAXAS								
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS								
CONTRIBUIÇÕES								
INDUSTRIAIS								
AGROPECUÁRIAS								
SERVIÇOS	58.000,00	59.000,00		21.485,37		58.494,22	505,78	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.000.000,00	21.000.000,00		2.737.000,00		13.459.000,02	7.540.999,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	6.425.454,51		315.231,34		1.215.471,16	5.209.983,35	
RECEITAS DE CAPITAL (B)	929.000,00	2.181.000,00		-		2.181.000,00	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA								
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
ALIENAÇÃO DE BENS								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	929.000,00	929.000,00		-		929.000,00	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.252.000,00		-		1.252.000,00	-	
RECEITA TOTAL (A + B)	24.607.000,00	29.665.454,51		3.073.716,71		16.913.965,40	12.751.489,11	
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			1º BIMESTRE			ACUMULADO	
CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR	
DESPESAS CORRENTES (C)	23.926.000,00	27.484.454,51		4.377.968,98		17.401.488,81	10.082.965,70	
PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS	9.240.000,00	8.640.000,00		1.118.326,27		4.677.465,24	3.962.534,76	
JUROS / ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA								
JUROS / ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.686.000,00	18.844.454,51		3.259.642,71		12.724.023,57	6.120.430,94	
DESPESAS DE CAPITAL (D)	681.000,00	2.181.000,00		240.015,47		240.015,47	1.940.984,53	
INVESTIMENTOS	681.000,00	2.181.000,00		240.015,47		240.015,47	1.940.984,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
AMORTIZAÇÃO - REFINANCIAMENTO DÍVIDA MOBILIÁRIA								
OUTRAS AMORTIZAÇÕES								
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)								
DESPA TOTAL (C + D)	24.607.000,00	29.665.454,51		4.617.984,45		17.641.504,28	12.023.950,23	
SUPERÁVIT / DÉFICIT (A + B - C - D)	-	-		(1.544.267,74)		(727.538,88)	727.538,88	



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2016 a 31/08/2016

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	555.189,98	Pessoal e Encargos Sociais	7.194.483,01
Receita de Serviços	947,80		
Transferências Correntes	99.375,00	Outras Despesas Correntes	14.250.030,61
Outras Receitas Correntes	618.452,60		
Repasse Recebidos	14.388.000,02		
Suplementação	-		
Total Corrente	15.661.965,40	Total Corrente	21.444.513,62
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferências de Capital	-	Investimentos	920.086,59
Suplementação	-		
Total Capital	-	Total Capital	920.086,59
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	1.273.965,38	DESPESAS CORRENTES	21.444.513,62
SUPLEMENTAÇÃO	-		
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	920.086,59
RECEITAS RETIFICADORAS	-	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-
RECEITAS RECEBIDOS	14.388.000,02	SUPERÁVIT TOTAL	-
DÉFICIT TOTAL	6.702.634,81		
Total das Receitas	22.364.600,21	Total das Despesas	22.364.600,21

Alcemir Palma
Presidente

Ana Paula de Campos
CRC 1SP173428/O-9

RESOLUÇÃO Nº 22/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São José dos Campos – SP, para o Exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São José dos Campos – SP, para o Exercício de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Desenvolvimento Social

Demonstrativo Orçamentário - Previsão Despesas 2017

ORÇAMENTO - 2017	Valor	%	Despesas por Bloco			Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Pessoal Civil + Servidores Fundhas	21.876.680,30	23,3%				21.415.915,84	-	460.764,46
Conselho Tutelar	1.069.267,32	1,1%				1.069.267,32		
CMAS	36.000,00	0,0%	28.074.961	Gestão	30%	36.000,00		
Vigilância Socioassistencial	42.000,00	0,0%				42.000,00		
Manutenção - SDS	5.051.013,39	5,4%				3.170.239,78	311.892,00	1.568.881,60
Convênios								
- Proteção Social Basica	15.759.911,00					15.303.069,00	-	456.842,00
- Proteção Especial	20.910.734,96	39,0%		Serviços,		17.490.960,09	-	3.419.774,87
Rede Municipal de Serviço Proteção Basica	3.182.027,02	3,4%		Programas e		867.509,80	750.790,55	1.563.726,67
Rede Municipal de Serviço Proteção Especial	2.027.692,38	2,2%	65.989.002	Benefícios	70%	336.823,53	637.674,25	1.053.194,60
Programa de Incentivo a Qualificação	13.826.636,00	14,7%				13.826.636,00		
Benefícios Eventuais	10.282.000,44	10,9%				9.082.000,44	1.200.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO - 2017	94.063.962,80	100%	Representação Percentual			82.640.421,80	2.900.356,80	8.523.184,20
						88%	3%	9%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Santos do Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.